

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA  
PÚBLICA DA CÂMARA  
MUNICIPAL DA GUARDA  
REALIZADA NO DIA 21 DE JUNHO  
DE 2023-----**

Aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, nesta cidade da Guarda, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de reuniões ao efeito destinada, reuniu a Câmara Municipal da Guarda com a presença dos seguintes elementos: -----

Sérgio Fernando da Silva Costa, Presidente, Amélia Maria da Silva Ramos Fernandes, Diana Catarina Rodrigues Monteiro, Carlos Alberto Chaves Monteiro, Maria Lucília Neves Pina Monteiro, Vítor Manuel dos Santos Amaral e Luís António Vaz do Couto, Vereadores.-----

**ABERTURA**

Verificada a existência de quórum, o senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram dez horas e trinta e cinco minutos, tendo seguidamente colocado à votação a ata da reunião anterior que foi aprovada por unanimidade.-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Bom dia a todos e a todas. Antes de começarmos a reunião, propriamente dita, temos a presença do Dr. Francisco Varela que pediu para vir à reunião de Câmara para esclarecer alguns assuntos. Faça favor.”-----

- **Francisco Varela, Cidadão:** “Bom dia. Quero cumprimentar todos. É uma honra estar aqui presente nesta casa. -----

A minha inquietação e dos meus vizinhos, da minha rua, acho que já é conhecido, porque eu enviei um email a dizer o assunto que me trazia aqui. Então eu fiz um

pequeno esboço, sei que só tenho cinco minutos para apresentar, mas para mim chegam trinta segundos. -----

Vou-me apresentar, sou o Francisco Varela, trabalho no Hospital da Guarda como médico internista e também trabalho na UBI na Faculdade de Medicina. Não tenho filiação partidária, tenho feito voluntariado em missões internacionais, inclusive durante uma epidemia em Cabo Verde. Pertencço a uma ONG Internacional – «Saúde em Português», alguém deve conhecer. Resido na Guarda há vinte e dois anos. ----

Eu tenho a apresentação estruturada em três partes. Na primeira parte: resposta à pergunta: saída do punho de uma pessoa que faz parte desta equipa camarária.

Depois, Saúde OMS, ambiente e programa da Câmara para o ambiente, respeito religioso do ambiente, é uma pergunta que eu faço. -----

Gestão do património urbano, mais precisamente o ferro velho na URBE, não estou a falar no campo. É indiferente no campo e na URBE? -----

Os armazéns e terreno no Rio Diz, ali sem habitação por perto, não era uma opção? Foi pensado: sim ou não?-----

Timing de concretização? Se foi pensada uma alternativa para tirar os ferros velhos de onde estão?-----

É ficção?-----

Há outros destinos para os armazéns e terreno? Ou seja, esses armazéns estão concebidos para outros fins? -----

Alternativas, há não há? -----

A audiência a pedido dos moradores, já foi feita a esta Câmara, com um pedido telefónico de uma pessoa que também trabalha cá, no ano passado, em dois mil e vinte e dois. A audiência não foi concedida para tratar este assunto e mais outro assunto que diz respeito à minha rua Avenida Doutor Francisco Sá Carneiro, número

oito, segundo direito, mesmo em frente ao estaleiro da Câmara Municipal da Guarda.

Portanto, não foi concedida até agora. -----

Há um pedido que a minha vizinha, Guida Costa, alguém deve conhecer é cabeleireira aqui na cidade, pediu-me para perguntar à Câmara a questão da água que invade as nossas garagens. Portanto, os alicerces devem estar todos podres. Aquilo deve estar tudo em farinha, porque a água vai da rua, da via pública e penetra, infiltra, entra e vai parar às nossas garagens. -----

Só a título de exemplo, a Suíça, aqui tão perto, faz referendos para tudo e mais alguma coisa, até para fazer porco no espeto. Não nos serve como inspiração de como deve ser conduzido um bairro, uma rua ou uma cidade? -----

Os «vossos/nossos», portanto também meu. Os nossos «modelos» são melhores? Ou seja, a equipa que ganha, como se diz no futebol, não se mexe!?” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Dr. peço que conclua, porque já passaram cinco minutos.” -----

- **Francisco Varela, Cidadão:** “Então, basta dar as respostas. -----

Curiosidade: trabalhos do dia dezanove, que eu vi para esconder a arma do crime, preparar uma sardinhada para a vizinhança. -----

Conceitos: -----

Anexos de forma cronológica (A a Z). -----

Eu pedia que a partir de agora não houvesse trocas de mensagens através dos telemóveis. -----

Saúde: A Organização Mundial de Saúde (OMS) define como «um estado de completo bem-estar físico, mental e social e não somente ausência de afeções e enfermidades». -----

Ambiente: O que é que são os cinco pontos? Isso é inteligência artificial que diz, não sou eu. Como chave para uma boa saúde ambiental: qualidade do ar, qualidade da água. gestão de resíduos, áreas verdes, uso de energia.-----

Carros velhos, o que é que diz a inteligência artificial?-----

Os carros velhos poluentes e abandonados devem ser removidos das ruas e levados para um ferro-velho ou centro de reciclagem de automóveis, para garantir a segurança e saúde dos moradores e preservar o ambiente. -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Eu peço mesmo que conclua, por favor.” -----

- **Francisco Varela, Cidadão:** “Eu vou concluir. Aqui tem a pergunta senhor Presidente, vai fazer o favor de me responder. A pergunta principal está aqui: eu coloquei um *post* há tempos e escrevi: «Senhor Presidente, olhe que não...-----

Carros abandonados no nariz dos moradores! É isto a sua política ambiental/urbanística/saúde pública e assim quer bater o pé para o não encerramento da maternidade? -----

As eleições só são dentro de três anos, mas a campanha/cartão de visita está aí!...»

Então, eu tive uma brilhante resposta do meu *post* que eu coloquei há muitos meses, aliás, no ano passado. É a brilhante resposta que eu tive, provavelmente com indicações daqui desta casa. Então responde-me o Pedro Lopes: «Isso são estaleiros municipais, sabe-me dizer como entendido de carros, onde têm que ficar até ao prazo legal da hasta pública?»-----

É claro que eu respondi. Isto é público e está ...” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Peço mesmo que conclua, já está a caminho do dobro do tempo.” -----

- **Francisco Varela, Cidadão:** “Então eu respondi: «De carros não percebo nada, mas de saúde pública se conseguir alguém no seu «entourage» que conseguisse, abrir

a boca à minha frente, muito lhe agradecia e os moradores da minha rua também. Já agora, porque não aconselha a Câmara a fechar uma das três ruas que dão acesso à Câmara, transformando-a em estaleiros municipais? Se a Câmara disser, amanhã, esse cerco passa a canil municipal ou cemitério municipal, e lá vai? Convenhamos!»

-----  
Já não avanço mais, porque já me mandaram parar. Só tinha imagens, anexos e fotografias.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Muito obrigado. Senhor Engenheiro Rui Melo, Chefe de Divisão do Ambiente. Se nos quiser falar sobre esta questão, por favor.”-----

- **Rui Melo, Chefe de Divisão do Ambiente:** “Em relação às viaturas, a situação que a cidade vivia, quando tomei posse como Chefe de Divisão do Ambiente, era um conjunto de viaturas abandonadas pelas ruas da cidade que em nada abonava a qualidade que queremos para uma cidade com bom ambiente. Portanto, existiam e foram identificadas, nas ruas da cidade, sessenta e uma viaturas em estacionamento abusivo. Estacionamento abusivo, são as viaturas que estão estacionadas no mesmo local há mais de trinta dias. Os proprietários dessas sessenta e uma viaturas foram notificados e trinta e oito dessas situações foram resolvidas pelos próprios proprietários que as deslocaram, dando-lhes o destino adequado. Portanto, estamos a falar de 62% das situações que foram resolvidas dessa forma. Depois, das restantes vinte e três viaturas, não havendo resposta do proprietário, foram removidas para o estaleiro. Dessas vinte e três viaturas, três foram reclamadas, depois de terem sido rebocadas, duas das situações foram regularizadas e dez viaturas foram declaradas abandonadas. -----

Dessas dez, oito foram cedidas para os bombeiros, para exercícios, e duas vão ser vendidas em hasta pública. Sobram seis viaturas que têm penhora jurídica e duas

viaturas que têm, ainda, o processo a decorrer, porque foi recente a remoção. E, portanto, nos estaleiros estão dez viaturas, seis com penhoras, duas com o processo a decorrer e duas que vão ser vendidos em hasta pública.-----

Obviamente, a colocação em estaleiro é um passo intermédio para o destino final, porque nós, obrigatoriamente, depois da PSP notificar o proprietário e depois de passado o tempo que a PSP permite, a Câmara tem de atuar. A Câmara atua com uma nova notificação. Rebocamos a viatura, colocamos no estaleiro, notificamos novamente o proprietário e damos quarenta e cinco dias para reclamar, reclamando ou não reclamando, se a situação não ficar resolvida ainda temos que colocar um edital, dando mais quarenta e cinco dias para conhecimento público. -----

E depois, disso, ainda temos que notificar as partes para saber se o Estado pretende ou não pretende ficar com aquela viatura. E só depois, disso, é que podemos vender a viatura em hasta pública. Portanto, todo o processo demora algum tempo e durante esse tempo, a viatura tem que estar no espaço da autarquia. Neste momento a situação está prestes a ficar resolvida, das duas viaturas que estão lá, as outras dez que estão em penhora, também estamos em conversações com as finanças e com os bancos, que são titulares das viaturas, para resolvermos a situação.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Muito bem. Senhor Engenheiro Rui Melo, as viaturas perdem óleo, qualquer tipo de óleo, combustíveis ou outros?” -----

- **Rui Melo, Chefe de Divisão do Ambiente:** “Não neste momento, não.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Não há nenhum derrame para a terra?” -----

- **Rui Melo, Chefe de Divisão do Ambiente:** “Não.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Muito bem.” -----

- **Rui Melo, Chefe de Divisão do Ambiente:** “Apesar das viaturas estarem abandonadas e terem sido rebocadas. ...” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Ou seja, é um depósito, absolutamente temporário, consoante referiu, e têm que estar num espaço fechado, guardado, para que não haja furtos. Nos estaleiros do Rio Diz, existem lá algumas viaturas naquele armazém que está fechado, que está sobrelotado?”-----

- **Rui Melo, Chefe de Divisão do Ambiente:** “Está sobrelotado e nos outros armazéns onde tinham sido depositadas, a PSP recusava-se a ir lá colocar as viaturas, porque eram alvo, sistemático, de vandalismo e eram destruídas e, portanto, tivemos de arranjar um local que fosse, minimamente seguro.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “E é um depósito provisório e rotativo, digamos assim?”-----

- **Rui Melo, Chefe de Divisão do Ambiente:** “Sim, é rotativo. Exatamente.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Muito bem. Engenheiro Horácio Brás, sobre a questão que ali é referida de infiltrações de água da via pública em alicerces..., o senhor Engenheiro Horácio ou o senhor Arquiteto Leonel Grilo, quem quiser responder. Infiltrações nos prédios privados, de quem é a responsabilidade do isolamento dos prédios privados?”-----

- **Horácio Brás, Chefe de Divisão de Obras Públicas, Equipamentos e Infraestruturas:** “Isso está na lei, ou seja, qualquer edifício, quando estamos a falar, concretamente, de caves e semicaves, devem ter as disposições consultivas que garantam a impermeabilização. Ou seja, hoje em dia, sob o ponto de pavimentações, até há orientações para que haja alguma permeabilidade para efeito de possíveis (...), ou seja, as calçadas não estão a ser permeáveis (...). Quando estamos a falar de caves e semicaves que não esteja relacionado com ruturas da rede de águas residuais ou pluviais ou mesmo de abastecimento de água é lógico que os edifícios têm que estar dotados desses mecanismos de construção, basicamente, é o que temos encontrado.

A maioria das situações está relacionada com edifícios antigos, que não estão dotados, digamos assim, de um sistema de construção que garanta a permeabilização dessas caves e semicaves.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Muito bem. Muito obrigado. Senhor Dr., penso que terá ficado esclarecido das duas situações que referiu, seja das viaturas que estão depositadas de uma forma provisória e rotativa nos estaleiros municipais, seja da questão da infiltração das águas, nos prédios privados.” -----

- **Francisco Varela, Cidadão:** “Tenho direito à palavra?” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Se for rapidamente Dr., habitualmente não há direito a isso, porque são cinco minutos para apresentação e depois resposta.” -----

- **Francisco Varela, Cidadão:** “Defina os prazos. Dizer que é rotativo, isso é muito vago, senhor Presidente. Dizer que é daqui por três meses, quatro meses, seis meses, um ano, dez anos, vinte anos, é outra coisa. Primeiro ponto: rotativo para quanto tempo? Segundo ponto: as águas são pluviais, foi depois das obras da Câmara na via principal é que a água se começou a infiltrar lá para dentro. E podem ir constatar! Cada vez que chove é uma enxurrada lá dentro, eu tenho fotografias disso. Eu não queria ter uma piscina na minha garagem. É só isso.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhor Dr., no que diz respeito às viaturas, como bem referiu o Engenheiro Rui Melo, não há qualquer problema sob o ponto de vista ambiental, com as viaturas em causa. Portanto, essa é a nossa primeira preocupação. E, portanto, assim que esteja concluído o processo, as viaturas começarão a ser removidas. Eu devo recordar, também, que aqueles estaleiros municipais, aquelas construções que ali estão, estiveram mais de vinte anos abandonadas e foi feita uma boa obra, há uns anos atrás, para a sua reabilitação, a sua reconstrução, para acabar

com aquele estado deplorável de abandono em que aquelas instalações se encontravam há mais de vinte anos. -----

Abandonadas, em ruína, de perigo para a via pública, situações que, sob o ponto de vista da saúde pública, de facto, também poderiam ser colocadas em causa, tendo em conta os resíduos que lá estavam. Felizmente foi feita essa obra e, portanto, ainda bem que ela aconteceu. Assim que seja concluído este processo jurídico-legal, as viaturas serão removidas, digamos assim, sem embargo. Depois, se houver mais outras viaturas abandonadas ..., porque aquilo é um estaleiro rotativo e provisório em termos de viaturas, como disse, e bem, o Engenheiro Rui Melo. -----

No que diz respeito à questão dessas infiltrações, eu não sei se já fizeram uma exposição escrita à Câmara ou não. Façam uma exposição escrita, os moradores, o condomínio, quem for, e os técnicos irão fazer a avaliação para verificar se houve alguma interferência das obras da via pública ou se, de facto, é matéria de má construção do edifício privado. Portanto, façam o favor, façam uma exposição por escrito, rapidamente, à Câmara da Guarda, com as fotografias, com tudo o que entenderem para que os técnicos possam fazer essa avaliação. Pedia que fizessem isso. Dr. muito obrigado.” -----

- **Francisco Varela, Cidadão:** “Obrigado.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Antes de entrarmos no período Antes da Ordem do Dia. Nós recebemos aqui, e queria ouvir a opinião das senhoras e dos senhores Vereadores. Recebemos aqui um pedido, porque no dia vinte e oito de junho celebra-se o Dia Internacional do Orgulho, que é uma data histórica para a população LGBTQI. E aquilo que nos é pedido é que o município possa hastear a bandeira da Câmara Municipal nesse dia. Eu queria ouvir a vossa opinião, trazer aqui à Câmara,

naturalmente, Antes da Ordem do Dia, porque isto pode abrir um precedente para todas as lutas. Nada contra as lutas legítimas do quer que seja. Nada contra isso. --  
A questão é que há muitas lutas, há muitas reivindicações, dos mais diversos setores da sociedade, sob o ponto de vista civil ou militar, não interessa agora. Mas se nós fizermos isto, estamos aqui a abrir um precedente e todas as pessoas que queiram fazer, digamos, a sua luta, desta forma, a Câmara Municipal um dia destes poderá ter que estar a hastear a bandeira todos os dias. E, portanto, eu queria ouvir a vossa opinião sobre este pedido, antes de nós podermos tomar qualquer decisão. Senhor Vereador Luís Couto, quer dar-nos a sua opinião?”-----

- **Luís Couto, Vereador:** “Eu dou, embora tenha que pensar no assunto. Eu acho que a Câmara Municipal devia estar fora dessas lutas individuais, a Câmara enquanto entidade. Não vejo mal algum, nem tenho nada contra, nem contra a luta dessas pessoas nem que façam cada vez mais o seu caminho. Nada contra. Agora eu penso que a Câmara Municipal, enquanto instituição, devia estar fora dessa mesma luta individual, dessa Associação. Dessa e de outras.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhores Vereadores?”-----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “É a bandeira da Câmara?”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Sim, a bandeira da Câmara.”-----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Nós também entendemos que não faz sentido a bandeira da Câmara estar hasteada nesse dia. Compreendemos, de facto, o movimento, somos equidistantes daquilo que são opções individuais de cada cidadão ou comunidade de cidadãos. A Câmara Municipal, enquanto órgão e pessoa coletiva de direito público...”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Desculpe. O hasteamento da bandeira na Câmara.” -

- **Lucília Monteiro, Vereadora:** “A bandeira deles na Câmara.”-----

- **Luís Couto, Vereador:** “Ah, a bandeira deles.”-----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “O «da» e o «na» faz toda a diferença. É que os mastros da Câmara são para as bandeiras institucionais e protocolares, é do Município, é da União Europeia, é do País, é da ANMP, são as bandeiras do próprio município, também. Mantém a mesma opinião senhor Vereador?” -----
- **Luís Couto, Vereador:** “Sim.”-----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhores Vereadores?”-----
- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Nós nesta matéria, não vemos obstáculo nenhum a que seja colocada. O grupo do PSD, enquanto grupo, independentemente da sensibilidade de cada um, não vê obstáculo nenhum à colocação da bandeira.”-----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “Abre-se aqui um precedente, a partir de agora. Nós consideramos que é abrir precedentes, porque senão a partir de agora... ----- Nós, a semana passada, assistimos à luta e, bem, a reivindicação absolutamente legítima dos oficiais de justiça, aqui em frente, eu estou a dizer, porque assisti naturalmente. Ouvi o barulho, que é normal. A partir de agora, se eles pedirem isso, nós também teremos que colocar a bandeira dos oficiais de justiça, seja ela qual for. Eu estou a utilizar os oficiais de justiça, de uma forma abstrata, absolutamente. Mas toda e qualquer instituição, toda e qualquer luta...”-----
- **Luís Couto, Vereador:** “Esse período de colocação da bandeira é só esse dia?”--
- **Sérgio Costa, Presidente:** “Só nesse dia.”-----
- **Luís Couto, Vereador:** “É um dia de particular significado para...”-----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “Sim, para o Dia Internacional do Orgulho, é o que nos é referido. Porque nós sabemos que cada vez mais há dias internacionais para o assunto A, para o assunto B e para o assunto D. Nós podemos ter que estar a colocar bandeiras...”-----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Vamos lá ver, isto é um ato simbólico. Sempre que esse simbolismo, que seja promovido por uma entidade que considera que é um dia importante para a sua existência, o envolvimento da Câmara ou de qualquer entidade pública deve, efetivamente, ser ponderado, mas não choca que a Câmara se associe a este e a outros movimentos. Isto em abstrato. Se entender que, de facto, há uma relevância naquilo que...”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Isso não está em causa, absolutamente.”-----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Exatamente. De facto, foi em cima da hora, ...”--

- **Sérgio Costa, Presidente:** “É que isto chegou-nos, entretanto, por e-mail, mas antes de tomarmos qualquer decisão.”-----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Dentro deste princípio de respeito pela comunidade gay, como estaria também o respeito evidente por outros movimentos, se entendem que esse é o momento e que esse ato simbólico é relevante, o grupo do PSD entendeu que não vê nada contra. Independentemente, às vezes, de percebermos que a Câmara ou qualquer organismo público deve manter uma certa equidistância de determinadas ações concretas que estes movimentos desenvolvem e preparam. No entanto, estamos num momento de debate, esta é a nossa posição, mas também estamos abertos...”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Claro, claro.”-----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Não vai dividir, temos é que ser prudentes e respeitadores daquilo que está em causa. E se os poderes públicos, devem ou não, também, dar cumprimento a essa...”-----

- **Lucília Monteiro, Vereadora:** “Relativamente ao protocolo da Câmara, relativamente às bandeiras, o que é que diz?”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “As bandeiras que são colocadas nos mastros são as bandeiras do protocolo, a bandeira da Câmara, de Portugal, da União Europeia, da ANMP e as bandeiras que a Câmara Municipal da Guarda vai tendo, vão sendo atribuídas, digamos assim. -----

Nunca em caso algum, foram colocadas ali outro tipo de bandeiras, qualquer outra bandeira, seja a da família familiarmente responsável, seja da juventude, seja a da mobilidade, que já foi colocada, também, são bandeiras que são atribuídas ao próprio município. Agora pode-se encontrar outra solução que é: à porta da Câmara colocar ali um mastro e à porta da Câmara, nesse dia, colocam ali a...” -----

- **Lucília Monteiro, Vereadora:** “Não içar.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Não içar, mas colocar à entrada da Câmara.” -----

- **Lucília Monteiro, Vereadora:** “Eu concordo mais com isso.” -----

- **Vítor Amaral, Vereador:** “Foi o que alguns municípios fizeram.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Muito bem, senhor Vereador concorda?” -----

- **Luís Couto, Vereador:** “Concordo.” -----

- **Vítor Amaral, Vereador:** “Houve uma polémica, porque o Governo teria dado orientações às Câmaras Municipais para hastear esta bandeira. Não é verdade.” ----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Não. Nunca o Governo fez isso.” -----

- **Vítor Amaral, Vereador:** “Portanto, cada Câmara deve fazer aquilo que o protocolo determina ou aquilo que ...e em alguns municípios estão a fazer isso, a colocação de frente, não dar esse destaque, mas ficar à porta.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “E ficar na entrada da Câmara nesse dia. Parece uma boa solução, exatamente. Muito bem, muito obrigado.” -----

#### **ANTES DA ORDEM DO DIA**

De dezoito a vinte e quatro de junho decorre nos distritos da Guarda e Castelo Branco a 27ª edição do Torneio Lopes da Silva. Nesta competição participam os melhores jogadores de Sub-14 das vinte e duas associações distritais de futebol do país, num total de quatrocentos e quarenta atletas, que vão disputar sessenta e seis jogos em sete estádios: Estádio Municipal da Guarda, Celorico da Beira, Fornos de Algodres, Estádio Municipal de Belmonte, Complexo Desportivo da Covilhã, Estádio Municipal José Santos Pinto e Complexo Desportivo da Estação, também na Covilhã. O Torneio Lopes da Silva que é organizado pela Federação Portuguesa de Futebol com a colaboração das Associações Distritais de Futebol da Guarda e de Castelo Branco e conta com o apoio dos municípios, designadamente o município da Guarda. -----

O município da Guarda foi distinguido com a Bandeira de Mérito Social, atribuída pela Associação Nacional de Gerontologia Social (ANGES), tornando-se o primeiro município do distrito e o quinto do país a receber esta distinção. O galardão foi entregue por Ricardo Pocinho, presidente da ANGES no dia dezasseis de junho, durante o primeiro Encontro de Diretores Técnicos do Distrito da Guarda. Segundo o seu Presidente, a autarquia guardense deu mostra de um conjunto de ações junto da população mais vulnerável e pelo apoio aos mais necessitados, às famílias e às instituições. Esta sessão contou com mais de cem participantes e diferentes entidades públicas e privadas, onde foram abordados temas como a «Gestão de Recursos Humanos» e «Comunicar na Demência».-----

### **DOCUMENTOS PARA CONHECIMENTO**

– Proposta de Revisão da Carta Educativa – pequenas gralhas a corrigir no documento.-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhor Vereador Luís Couto?” -----

- **Luís Couto, Vereador:** “Antes da Ordem do Dia não tenho nada.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhores Vereadores?”-----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Antes da Ordem do Dia, só uma breve intervenção sobre um assunto que, de alguma forma já está quer na comunicação social, quer na própria comunidade escolar, mas que ainda assim merecia algum reparo da nossa parte. O senhor Presidente dirigiu-se ao povo da Guarda, através da comunicação social, dizendo que o decretamento do encerramento da escola de São Miguel é uma realidade. Ora, quando sabemos há um procedimento administrativo, claro, que impede uma afirmação deste género, designadamente há um parecer do Conselho Municipal de Educação. É um parecer. O parecer não é uma decisão, é um parecer que complementa a decisão que o senhor Presidente tem em mente. -----

Há a aprovação de uma Carta Educativa onde estão um conjunto de referências que apontam para essa solução e, ainda assim, essa Carta Educativa que aponta para um conjunto de decisões, ainda tem que ser aprovada pela Assembleia Municipal. Agora dizer, perante a opinião pública, que esta escola vai ser encerrada, em primeiro lugar é um desrespeito, na nossa opinião, pelo órgão, desde logo, Assembleia Municipal. Para além de que, não é verdade que o Conselho Municipal de Educação tenha decidido. Deu um parecer que vai no sentido de aprovar a Carta Educativa, onde resulta uma das soluções que foi colocada. Ainda assim e tendo contato, como o senhor Presidente também tem, com a população da Guarda, designadamente a comunidade educativa, nós sabemos que há um certo mal-estar nessa matéria. Seria de bom tom, no mínimo, independentemente do processo que levará a uma decisão que, em última instância, será promovida pelo Ministério ou pelo Secretário de Estado da Educação, esse sim terá o poder de decidir, em última instância o encerramento desta escola. -----

Até porque há um processo que decorreu desde março até agora, desde as matrículas, de toda a orientação e preparação do ano letivo seguinte, que merece também algum cuidado da parte do Executivo, na medida em que deve envolver a comunidade escolar, professores, pais e alunos no sentido de explicar aquilo que é o objetivo fundamental deste Executivo. -----

Ao que parece, há um défice de diálogo, há um défice de informação e isso cria, efetivamente, alguma lacuna, alguma interrupção, algum afastamento entre a comunidade, visada por uma decisão que se vier a ser praticada, não vai ao encontro de uma grande parte da comunidade escolar. No mínimo, essa comunidade escolar devia, da parte do senhor Presidente, ter uma palavra e esclarecimentos, claros, do porquê desse objetivo fundamental de encerrar essa escola, se for essa a decisão. E, portanto, fica esta nota daquilo que nos tem chegado. Nós também somos a voz daqueles que nos elegeram e, portanto, faz sentido também aqui dizer, claramente, aquilo que nós achamos que poderia acontecer de uma determinada forma e não está a acontecer da forma que devia. Disse. Obrigado.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “No que diz respeito à Carta Educativa, é bom não deturpar o sentido das coisas, nem ludibriar, nem enganar a opinião pública com coisas que não são verdade. -----

A saber: a Carta Educativa recebeu parecer favorável de larga maioria do Conselho Municipal de Educação e, portanto, o Conselho Municipal deve ser ouvido e deve ser respeitada a opinião, em absoluto, do Conselho Municipal de Educação. Depois dizer também que, nesta mesma Câmara, na última reunião foi aprovado o documento da Carta Educativa, onde a equipa técnica propõe, efetivamente, o encerramento da escola em causa. E devo referir, também, que o trabalho de casa que deveria ter sido feito pelo Agrupamento de Escolas, pela Direção do

Agrupamento, porque isso ficou em ata do Conselho Municipal de Educação, foi isso que foi referido que, imediatamente, a seguir a Direção do Agrupamento reunisse com os pais e com todos os agentes educativos para dar seguimento e sequência ao processo e àquilo que ali tinha sido falado. -----

Pasme-se, e muito me admira, que até agora esse processo não tenha sido sequer iniciado. Bom, mas ainda estamos a tempo e certamente que a Direção do Agrupamento irá iniciar esse processo tão breve quanto possível, a bem de todos os agentes educativos, dos alunos, dos pais, dos professores, de toda a comunidade educativa. E esperemos que isso possa acontecer no mais curto espaço de tempo. Cada um fazer o seu papel, desempenhar o seu papel nos termos das competências que lhe estão atribuídas. -----

Mas já agora que falamos na última reunião de Câmara, senhor Vereador, chegou-me ao conhecimento que o senhor teve palavras, extremamente, ofensivas para com a minha pessoa, para com este Executivo, para com esta Câmara, para com este órgão, para com esta casa, após a última reunião de Câmara, no *briefing* à comunicação social. Eu devo lamentar que o senhor tenha tomado essa atitude, extremamente, ofensiva de ataques pessoais, não sei com que intuito. Pensei eu que o senhor, aqui, se pudesse retratar daquilo que referiu, mas como o senhor não se retratou, bom, então a partir de agora, nós teremos que agir de uma outra forma, sermos consequentes com aquilo que vai sendo feito e as atitudes ficam com quem as toma, naturalmente.” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Senhor Presidente, sobre essa matéria gostaria de usar da palavra. Desde logo é totalmente falso que eu tenha usado, à comunicação social após a reunião, qualquer ato ofensivo da sua pessoa ou de qualquer elemento deste Executivo. E se for verdade, e se eu não estiver a dizer a verdade, quero que

diga já aqui que expressões é que eu usei para ofender, pessoalmente, qualquer elemento do Executivo. Portanto, aqui fica o meu repúdio total àquilo que o senhor acabou de dizer, porque não é verdade, é totalmente falso que eu, depois desta reunião do Executivo, tenha proferido qualquer expressão, palavra ofensiva, de cada um dos elementos do Executivo. -----

Ao contrário, o senhor Presidente, sim, ofendeu-me pessoalmente na comunicação social. Isso é público, é uma vergonha que o senhor Presidente se dirija a membros deste órgão, nos moldes em que o fez na comunicação social. Eu não quero recordar aqui o nível baixo, mesquinho, medíocre, com que o senhor se dirigiu à minha pessoa após a última reunião de Câmara. Quer que lhe diga? Porque eu não uso calções, talvez o senhor os use, talvez o senhor precise do puxão de orelhas que o senhor quer dar à oposição quando não tem qualquer fundamento. Porque se falamos de atitudes pueris, essas atitudes pueris são suas. É o nível que o senhor quer dar ao debate político nesta Câmara que não o reproduz na Câmara, mas vai para a comunicação social. -----

Aí sim, dizer o que lhe apetece, ofender os Vereadores do PSD, designadamente a minha pessoa, coisa que eu não fiz para a comunicação social, nem na reunião de Câmara. Portanto, quem se deve aqui retratar, não só da atitude que teve agora aqui, mas também naquilo que disse a comunicação social é o senhor, porque é o senhor que deve usar calções, é o senhor que precisa de um puxão de orelhas e não o PSD e o grupo parlamentar, designadamente a minha pessoa.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhor Vereador, eu convido-o a reouvir aquilo que o senhor disse à comunicação social.” -----

## ORDEM DO DIA

**Ponto 1 - Alteração Orçamental Modificativa - Terceira Revisão ao Orçamento e Grandes Opções do Plano do Ano de 2023 - Discussão e Votação e Posterior Envio à Assembleia Municipal. -----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Senhora Vereadora Diana Monteiro, do seguinte teor:-----

“Proposta VDM n.º 141/2023

(Mandato 2021-2025)

Para cumprimento das competências da Câmara Municipal em matéria de Transportes Escolares, e no sentido de ficar acautelado o normal funcionamento do Serviço de Transportes Escolares no próximo ano letivo (2023/2024), torna-se necessária a aquisição de viaturas para Transporte Coletivo de Crianças.-----

Vão deixar de poder ser utilizadas no Transporte Coletivo de Crianças, no final do corrente ano letivo (2022/2023), em cumprimento da alínea b) do N.º 2 do artigo 50 da Lei N.º 13/2006, de 17 de abril, por atingirem 16 anos desde a primeira matrícula após o fabrico, as viaturas: -----

FORD TRANSIT - MATRÍCULA 27-DR-78 (Nove Lugares); -----

FORD TRANSIT - MATRÍCULA 82-DU-91 (Nove Lugares); RENAULT MASTER - MATRÍCULA 48-DF-42 (16 Lugares);-----

RENAULT MASTER - MATRÍCULA 36-DJ-404 (16 Lugares);-----

IVECO - MATRÍCULA 83-AO-92 (52 Lugares); -----

E, em dezembro de 2023, as viaturas: -----

VOLVO - MATRÍCULA 37-FB-80 (42 Lugares); VOLVO - MATRÍCULA 37-FB-81 (42 Lugares).-----

Desta forma, torna-se indispensável a aquisição de novas viaturas para substituição das acima identificadas, devendo estar contempladas em Orçamento todas as formas de financiamento disponíveis no mercado. -----

Tendo em conta que: -----

As alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental e permitem a adequação do orçamento à sua execução, acomodando despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas, ou receitas imprevistas. As alterações orçamentais podem ser modificativas ou permutativas, assumindo a forma de inscrição ou reforço, anulação ou diminuição. -----

A alteração orçamental modificativa é aquela que procede à inscrição de uma nova natureza de receita ou de despesa da qual resulta o aumento do montante global de receita, de despesa ou de ambas, face ao orçamento que esteja em vigor. -----

A presente proposta diz respeito a uma alteração orçamental modificativa - 3a Revisão ao Orçamento e Grandes Opções do Plano para 2023, com a inscrição da rubrica GOP 111 2023/29 Aquisição Material de Transporte (leasing) e Orçamento, 0102 070205 Locação Financeira-Material de Transporte e 0103 030305 Juros de Locação Financeira. -----

Com a presente alteração orçamental modificativa, o Orçamento totaliza um valor global de 83 112 457,43€. -----

*Nesta conformidade, tenho a honra de propor ao Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal se digne submeter à reunião do Executivo para que este delibere:* -----

*1. Aprovar:* -----

*- 3ª Revisão ao Orçamento e Grandes Opções do Plano do Município da Guarda, para o ano de 2023, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, na sua atual redação; -----*

*2. Submeter esta proposta de Revisão à Assembleia Municipal para aprovação nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei 75/13, de 12 de setembro, na sua atual redação.” -----*

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhor Vereador Luis Couto?” -----

- **Luís Couto, Vereador:** “O meu voto é favorável.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhores Vereadores?”-----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Nessa matéria, vou reiterar aquilo que tenho dito sobre as alterações orçamentais. Evidentemente que temos aqui um objeto específico que é a atualização e a substituição de viaturas que fazem os transportes escolares. Evidentemente, até por questões legais, têm a primazia naquilo que, e bem, o Executivo deve fazer que é a sua substituição. No entanto, não com tanta evidência, ainda assim, percebe-se bem que as despesas recorrentes continuam a ter a preocupação direta deste Executivo em detrimento de outras. Se fossemos nós, Executivo, teríamos de facto considerado o eixo fundamental da ação política, exatamente o investimento, a aposta no desenvolvimento através da criação de emprego, da criação de empresas e, com isso, trazer mais prosperidade social, designadamente, mais qualidade de vida aos cidadãos da Guarda. -----

Esta, em concreto, tem a parte boa da substituição das viaturas, ainda assim, falamos de valores que ultrapassam muito essa situação, mas como digo e disse sempre, é uma opção deste Executivo. É esta opção, é esta perspetiva que foi defendida nas últimas eleições e é essa que temos que respeitar. Disse.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Qual é o sentido de voto?”-----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Favor.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Já agora, devo recordar para que não restem dúvidas, é que se nós não fizermos a aquisição de viaturas para substituição das viaturas pesadas, essencialmente, estamos a falar de viaturas pesadas, transportes de passageiros do município, os transportes escolares para todos. Nós estamos a falar de um montante, estimado, de perto de um milhão de euros. Não sei onde é que está a despesa corrente, a despesa de investimento, então se a educação não é investimento, passa a ser despesa corrente. Está tudo bem. De facto, as palavras levam o vento de vez em quando, mas o que interessa é que ficam as decisões. E isso é que é importante para que nós possamos, ao longo dos próximos meses, fazer este concurso para a substituição gradual das viaturas pesadas de transporte de passageiros, dos transportes escolares do município.” -----

*A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor.* -----

**Ponto 2 - Constituição de Serviços Intermunicipalizados (Municípios de Celorico da Beira, Guarda, Manteigas e Sabugal) para Gestão dos Serviços de Abastecimento Público de Água para Consumo Humano, de Saneamento de Águas Residuais Urbanas e de Águas Pluviais, e Participação do Município da Guarda nos Mesmos - Discussão e Votação e Posterior Envio à Assembleia Municipal.** -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 487/2023

(Mandato 2021-2025)

NOTA INTRODUTÓRIA:-----

Os eventos emergentes das alterações climáticas, são cada vez mais frequentes e extremos, gerando entre outros aspetos, nomeadamente: -----

I. A escassez hídrica; -----

II. A degradação das massas de água; -----

III. O maior risco de ocorrência de inundações; -----

IV. A necessidade de controlo dos poluentes emergentes e -----

V. A necessidade de maior circularidade e valorização ambiental e territorial dos serviços de abastecimento de água e de gestão de águas residuais e pluviais (adiante abreviados por serviços de águas) assumem uma relevância crescente, sendo essenciais à saúde pública, ao bem-estar dos cidadãos, ao desenvolvimento económico e à sustentabilidade ambiental. -----

A Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas reconheceu, em 2010, o acesso à água de qualidade e a serviços de saneamento como um direito humano, tendo posteriormente, em 2015, reconhecido o saneamento básico como um direito humano separado do direito à água potável. -----

Os serviços públicos de abastecimento de água e gestão de águas residuais e pluviais são cada vez mais relevantes e essenciais para o desenvolvimento social, económico e ambiental dos países, sendo essenciais para assegurar as condições de vida básicas da população, tal como referenciado na Agenda 2030 de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas, nomeadamente no Objetivo 6 – Água Potável e Saneamento. -----

A gestão da água deve observar o princípio do valor social da água, que consagra o acesso universal à água para as necessidades humanas básicas, a custo socialmente aceitável, e sem constituir fator de discriminação ou exclusão. -----

Importa não esquecer e atender ao princípio do valor económico da água, por força do qual se consagra o reconhecimento da escassez atual ou potencial deste recurso e a necessidade de garantir a sua utilização economicamente eficiente, com a recuperação dos custos dos serviços de águas, mesmo em termos ambientais e de recursos, e tendo por base os princípios do poluidor pagador e do utilizador-pagador, garantindo a sustentabilidade económica e financeira dos serviços, num quadro de eficiência e equidade de preços, por forma a tornar os direitos acima elencados efetivamente exequíveis.-----

Na sequência da alteração do arco de governação de Portugal em outubro de 2015, e respetivas alterações da visão do setor das águas, esta assenta numa filosofia de agrupamento de sistemas em escalas sustentáveis, qualquer que seja o modelo de gestão, em março de 2016, surgiu uma nova política de organização e configuração, tendo por base o Compromisso Nacional para a sustentabilidade dos Serviços Públicos de Águas, lançado pelo atual Governo, com os seguintes pilares: -----

- I. Gestão do ciclo urbano integral da água; -----
- II. Criação de Entidades Gestoras com 50.000 a 150.000 Hab; -----
- III. Geometria variável (CIM, Associações de Municípios ou outra);-----
- IV. Gestão especializada; -----
- V. Flexibilidade nos modelos de gestão;-----
- VI. Necessária cobertura dos custos.-----

O PENSAAR 2020 define e adota os anteriores pilares, como uma dimensão mínima para as entidades gestoras, abaixo da qual será difícil manter a respetiva sustentabilidade e uma gestão eficiente dos ativos. -----

Os avisos de candidaturas e de acesso aos fundos comunitários recentes, p.e. do Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência do Uso de Recursos (PO

SEUR), dão prioridade a investimentos em sistemas que resultem de agregação de entidades gestoras, ou mesmo limitam o acesso a entidades gestoras não agregadas, não impondo qualquer modo de realizar essa agregação, mas exigindo-se uma dimensão propiciadora de ganhos de eficiência, p.e. com um número mínimo de habitantes (p.e. 50.000 habitantes) e área geográfica de 3 ou mais concelhos. -----

As atuais entidades gestoras criadas sobre os anteriores pilares definidos pelo atual arco de governação, têm sido objeto de subsídio direta de apoio extraordinária, pelo Fundo Ambiental, na ordem de euros 500.000,00€ (quinhentos mil euros) a 1.000.000,00€ (um milhão de euros).-----

Neste âmbito o Município da Guarda como entidade gestora tem vindo na última década a desenvolver esforços no sentido de melhorar a prestação de serviços de águas os quais são essenciais ao bem-estar geral dos cidadãos, à saúde pública, às atividades económicas e à proteção do ambiente, de modo individual e sem apoios comunitários ao investimento e do Fundo Ambiental.-----

De acordo com os estudos e análises internas feitas à situação real dos Serviços de Águas no Concelho da Guarda, o atual Executivo tem a perceção de alguma fragilidades/ameaças, designadamente, às perdas existentes, idade das infraestruturas, água não faturada, deficiente cobertura de gastos, necessidade imperativa de investimentos avultados nas infraestruturas, etc., bem como, consciência das oportunidades que se colocam, designadamente por via da agregação com outros municípios, gerando maior dimensão da entidade gestora, economias de escala, maior e melhor capacidade técnica especializada, maior acesso a financiamento externo, único meio de acesso e apoios comunitários, aumento da capacidade de influência na EG de sistema em alta, ganhos de conhecimento e experiência, pelo que se concluiu, ser importante, estudar o tema o modo organizado

e pensado, para defender os interesses da região, do Município, dos Municípios e dos Consumidores, de modo fundamentado e racional em termos técnicos, económicos e financeiros num conjunto de domínios imperativos e necessário a qualquer tomada de uma boa decisão, nomeadamente, quando se trata de uma operação na ordem das centenas de milhares de euros e de serviços públicos essenciais à vida e ao bem-estar dos seus Municípios. -----

Para o efeito, foi elaborado um acordo com os Municípios de Celorico da Beira, Manteigas e Sabugal com o objetivo de contratar serviços de consultoria técnica especializada e independente, para realizar o estudo de avaliação do modelo de gestão e cenário que melhor defende a prossecução do interesse público no que concerne ao futuro dos Serviços de Águas. -----

Foi aberto procedimento de contratação pública, de uma Prestação de Serviços de Avaliação e Definição do Modelo de Gestão do Ciclo Urbano da Água, dos Serviços de AA e AR, mais adequado aos interesses do Município da Guarda, e dos seus Municípios, tais como os respetivos estudos técnicos necessários à sua constituição, e contratada empresa Reportmaxi, Consultores, Lda., que já elaborou diversos estudos de âmbito similar e apresentou a proposta de preço mais baixo. -----

CONSIDERANDO QUE: -----

A prestação e a gestão dos serviços águas são atribuições e competências dos Municípios estabelecidos no Regime Jurídico das Autarquias Locais (Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro) e no Regime Jurídico dos Serviços Municipais de Abastecimento Público de Água e Recolha de Águas Residuais Urbanas e de Gestão de Resíduos Urbanos (Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto), ambos os diplomas nas suas versões atualizadas. -----

Os Municípios, podem optar por diferentes modelos de gestão, que se apresentam na figura seguinte, a referir: -----

Modelos de gestão utilizados em sistemas de titularidade estatal		
Modelo	Entidade gestora	Tipo de colaboração
Gestão direta	Estado (não existe atualmente qualquer caso)	Não aplicável
Gestão delegada	Empresa pública (existe apenas o caso da EPAL)	Não aplicável
Gestão concessionada	Empresa concessionária multimunicipal	Participação do Estado e municípios no capital social da entidade gestora concessionária, podendo ocorrer participação minoritária de capitais privados no caso dos serviços de abastecimento de água e saneamento de águas residuais ou maioritária no caso dos serviços de gestão de resíduos urbanos.
Modelos de gestão utilizados em sistemas de titularidade municipal ou intermunicipal		
Modelo	Entidade gestora	Tipo de colaboração
Gestão direta	Serviços municipais	Não aplicável
	Serviços municipalizados ou intermunicipalizados	Colaboração entre dois ou mais municípios no caso de serviços intermunicipalizados
	Associação de municípios	Constituição de uma pessoa coletiva de direito público integrada por vários municípios
Gestão delegada	Empresa constituída em parceria com o Estado (integrada no setor empresarial local ou do Estado)	Participação do Estado e municípios no capital social da entidade gestora da parceria
	Empresa do setor empresarial local sem participação do Estado (constituída nos termos da lei comercial)	Eventual participação de vários municípios no capital social da entidade gestora, no caso de serviço intermunicipal, podendo ocorrer participação minoritária de capitais privados
Gestão concessionada	Empresa concessionária municipal	Parceria Público-Privada (municípios e outras entidades privadas)

Figura 1 - Modelo de Gestão dos Serviços de Águas e Resíduos (Fonte: RASARP 2021)

- A gestão pode ser direta (gestão integrada nos Serviços da Câmara Municipal ou por via de Serviços Municipalizados, realizada de modo individual ou em conjunto com outros vários Municípios, por via de Serviços Intermunicipalizados); -----
- A gestão pode ser delegada (gestão feita por uma Empresa Municipal ou Intermunicipal e ou em parceria com o Estado ou Entidades Privadas); -----
- Ou a gestão pode ser concessionada (gestão feita por Empresa Privadas ou Pública, sem controlo de gestão). -----

Como REQUISITOS IMPERATIVOS AO FUTURO MODELO de gestão a selecionar, foram definidos pelos respetivos 4 (quatro) executivos, os seguintes princípios: -----

- I. Manter os Serviços de Água, distribuição em baixa, sobre titularidade 100% dos Municípios; -----
- II. Assegurar o controlo executivo e deliberativo, de cada Município;-----
- III. Assegurar o controlo das tarifas e dos investimentos;-----
- IV. Autonomia administrativa, financeira e patrimonial;-----
- V. Maior escala financeira;-----
- VI. Assegurar totalidade dos requisitos do estatuto dos funcionários; -----
- VII. Assegurar as economias de escala, de gama e de processo associadas; -----
- VIII. Menor volume de investimento municipal; -----
- IX. Maior partilha de riscos de operação e investimentos; -----
- X. Acesso a fundos comunitários, oportuno, a partir de setembro de 2023;-----
- XI. Assegurar a prossecução do interesse público municipal;-----
- XII. Ganhos de qualidade em termos globais, dos serviços aos Municípios.-----

A conclusão do estudo realizado, que aponta para Constituição de Serviços Intermunicipalizados, assenta em informação detalhada dos respetivos 4 (quatro) Municípios, em diversas análises e vertentes dos Serviços das Águas, reuniões e contactos com os todos os Municípios envolvidos, tanto ao nível técnico como de cariz dos respetivos executivos, que se encontram consubstanciados nos relatórios emitidos e nas diversas apresentações realizadas, pela empresa ReportMaxi, Consultores, Lda., nomeadamente nos seguintes documentos:-----

- RPC-F2 - EMGAAAR\_MCBGMS\_As\_Is\_VersFinal.pdf - Diagnóstico e Caraterização da Situação Atual dos Serviços Municipais de AA e AR de cada um dos 4 Municípios;-----
- RPC-F3 - EMGAAAR\_MCBGMS\_MGCQ\_VersFinal.pdf - Estudo Comparativo Qualitativo dos Atuais Modelos de Gestão; -----

- RPC-F4 - EMGAAAR\_MCBGMS\_PLNSIM\_VersFinal.pdf - Relatório do Plano de Projeto dos Serviços Intermunicipalizados dos Serviços de AA e AR;-----
- RPC-F4B - EMGAAAR\_MCBGMS\_AC\_Parceria\_VersFinal.pdf - Acordo de Parceria - Águas Públicas em Altitude - Serviços Intermunicipalizados, com respectivos anexos, a referir: -----
  - o ANEXO I - Objetivos Estratégicos para os APAL-SIM;-----
  - o ANEXO II - Principais Iniciativas Estratégicas a Implementar pelos APAL-SIM;
  - o ANEXO III - Plano de Investimentos a Cargo dos APAL-SIM;-----
  - o ANEXO IV - Listagem de Bens Municipais afetos à Prestação dos Serviços pelos APAL-SIM;-----
  - o ANEXO V - Demonstrações Financeiras dos APAL-SIM e Plano de Financiamento;-----
  - o ANEXO VI - Tarifários dos Serviços e sua Trajetória de Evolução Temporal;----
  - o ANEXO VII - Sanções aplicáveis pelo Incumprimento de Objetivos e Meta;-----
  - o ANEXO VIII - Financiamento Direto pelos Municípios da Prestação de Serviços de Desenvolvimento e Exploração do Sistema de Gestão de Águas Pluviais. -----

A elaboração do estudo foi realizada com a participação ativa, a colaboração e a revisão importante dos trabalhadores dos Municípios dos Serviços de Águas, com empenho e profissionalismo, sem os quais não teria sido possível realizar o mesmo.

A constituição de Serviços Intermunicipalizados com o objeto da gestão integrada dos Sistemas de Abastecimento Público de Água para Consumo Humano e de Saneamento de Águas Residuais Urbanas, está regulada na Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto - Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais (RJAEL), e pelo Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, Regime Jurídico dos Serviços Municipais de Abastecimento Público de Água, de Saneamento de Águas

Residuais e de Gestão de Resíduos Urbanos, ambos os diplomas, nas suas respetivas versões atualizadas.-----

É objetivo assegurar a conformidade legal em toda a linha, nomeadamente, do artigo 15.º no Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, que conjugado com o artigo 4.º do Regulamento de Procedimentos Regulatórios, publicado e aprovado pela ERSAR, refere que deve ser ouvida a entidade reguladora, pelo que os projetos de atos em causa são remetidos à entidade reguladora, para seu conhecimento e emissão de parecer.-----

ASSIM:-----

*Face ao exposto proponho que a Câmara Municipal ao abrigo do previsto nos n.º 3 e n.º 5 do artigo 8.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto e no artigo 15.º no Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, ambos os diplomas, nas suas respetivas versões atualizadas, e ao abrigo da alíneas b) e ccc) do artigo 33.º e em cumprimento da alínea n) do artigo 25.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, emita parecer de submeter à apreciação e deliberação da Assembleia Municipal, a constituição de Águas Públicas em Altitude - Serviços Intermunicipalizados, com os Municípios de Celorico da Beira, Manteigas e Sabugal, para o Planeamento, Gestão e Manutenção dos Serviços de Águas, e aprovação da respetiva documentação, em anexo, que faz parte integrante da presente proposta, a referir: -----*

*• RPC-F2 - EMGAAAR\_MCBGMS\_As\_Is\_VersFinal.pdf - Diagnóstico e Caraterização da Situação Atual dos Serviços Municipais de AA e AR de cada um dos 4 Municípios; -----*

*• RPC-F3 - EMGAAAR\_MCBGMS\_MGCQ\_VersFinal.pdf - Estudo Comparativo Qualitativo dos Atuais Modelos de Gestão;-----*

- *RPC-F4 - EMGAAAR\_MCBGMS\_PLNSIM\_VersFinal.pdf - Relatório do Plano de Projeto dos Serviços Intermunicipalizados dos Serviços de AA e AR; -----*
- *RPC-F4B - EMGAAAR\_MCBGMS\_AC\_Parceria\_VersFinal.pdf - Acordo de Parceria - Águas Públicas em Altitude - Serviços Intermunicipalizados, com respetivos anexos, a referir: -----*
  - o ANEXO I - Objetivos Estratégicos para os APAL-SIM; -----*
  - o ANEXO II - Principais Iniciativas Estratégicas a Implementar pelos APAL-SIM;-----*
  - o ANEXO III - Plano de Investimentos a Cargo dos APAL-SIM; -----*
  - o ANEXO IV - Listagem de Bens Municipais afetos à Prestação dos Serviços pelos APAL-SIM; -----*
  - o ANEXO V - Demonstrações Financeiras dos APAL-SIM e Plano de Financiamento; -----*
  - o ANEXO VI - Tarifários dos Serviços e sua Trajetória de Evolução Temporal;--*
  - o ANEXO VII - Sanções aplicáveis pelo Incumprimento de Objetivos e Metas; ---*
  - o ANEXO VIII - Financiamento Direto pelos Municípios da Prestação de Serviços de Desenvolvimento e Exploração do Sistema de Gestão de Águas Pluviais.” -----*

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Sobre o ponto dois, eu pedia para que a empresa consultora pudesse entrar. -----

Bom dia. Dr. pedia, então, que de uma forma sucinta nos fizesse a apresentação do estudo que os senhores, bem, fizeram para a constituição de Serviços Intermunicipalizados entre os municípios de Celorico da Beira, Guarda, Manteigas e Sabugal, para a gestão dos serviços de abastecimento público de água para

consumo humano, de saneamento de águas residuais urbanas e de águas pluviais e a participação do município da Guarda nos mesmos.”-----

**- Paulo Miguel, Consultor ReportMaxi:** “Antes de mais, bom dia a todos. Gostaria de agradecer, em primeiro lugar, a oportunidade que o município da Guarda nos deu de colaborar convosco neste projeto, bem como os restantes municípios. Este fenómeno das agregações foi uma orientação que surgiu a partir de dois mil e quinze e tendo em consideração o estado da arte do setor, a melhoria de eficiência é crítica para o setor, para reduzir os custos de operação deste setor e para, em última instância, refleti-los nos custos ao utilizador final. -----

Da parte da nossa empresa, nós nos últimos três, quatro anos, participamos na constituição de três a quatro agregações com uma dimensão semelhante a esta que estamos a referir. Mesmo em termos do plano do setor que está em discussão, a eficiência é primordial e é muito centrada nos objetivos do plano. Tanto que quase cerca de 60 a 70% das verbas são destinadas à reabilitação de infraestruturas existentes e não ao aumento da acessibilidade do serviço, como se verificava no plano anterior. -----

Eu vou tentar resumir as nossas conclusões do estudo. O estudo tem mais de setecentas páginas, mas penso que vamos focar aqui os pontos essenciais. Em termos da situação atual, os dados que nós vamos aqui apresentar são os dados do conjunto dos quatro municípios. Em termos do grau de recuperação de custos, o conjunto dos quatro municípios não asseguram o requisito de acesso aos fundos comunitários, que está estabelecido: temos que ter um grau de recuperação de custos superior a 0.90. Obviamente, todos os municípios estão em estados diferentes, mas nós temos que analisar a agregação. E como não asseguramos este grau de recuperação de custos, também não temos a margem económica e financeira essencial para executarmos os

investimentos que são necessários na reabilitação das infraestruturas e, nomeadamente, das redes que têm os impactos que iremos ver a seguir. Nomeadamente, a questão da água não faturada, ou seja, em termos de abastecimento de água, nós temos 53% da água que adquirimos às águas de Lisboa e Vale do Tejo que não chegam aos nossos utilizadores, são perdidos pela...” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Permita-me fazer uma questão, estamos a falar na globalidade dos quatro municípios?” -----

- **Paulo Miguel, Consultor ReportMaxi:** “Sempre na globalidade.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Muito bem.”-----

- **Paulo Miguel, Consultor ReportMaxi:** “Cerca de 73% da água, que tem um custo anual na ordem de 1,8 milhões de euros. No caso do saneamento, a água residual não faturada, as aflúncias indevidas e as infiltrações de águas pluviais que são encaminhadas para as Etar’s e são tratadas na mesma, representou cerca de 57% das águas recolhidas e têm um custo anual na ordem de 1,4 milhões de euros. Em conjunto, estamos a falar de um custo de 3,2 milhões de euros anual. -----

O plano de investimento que nós propomos e que iremos apresentar, mais à frente, corresponde a cerca de 1,5 milhões de euros de investimento anual. Temos ainda outra questão, que é a questão das perdas aparentes, ou seja, temos mais de 35% dos contadores com mais de doze anos. Os estudos indicam que contadores com mais de doze anos de utilização, têm uma perda de medição na ordem dos 20%. -----

Como referi relativamente às redes de distribuição, temos cerca de 50% da rede com estado de conservação considerado mau ou insuficiente e mais de 50% da rede com mais de trinta anos de utilização. Ainda em termos da adequação dos recursos humanos, verifica-se que temos alguma carência de recursos humanos nos serviços

e não se verifica uma especialização na gestão do serviço, ou seja, grande parte dos trabalhadores afetos prestam serviço também a outros serviços municipais.-----

Em termos dos requisitos que nos foram colocados pelos municípios, para estudarmos o modelo de gestão, estão aqui elencados: a manutenção do controlo executivo e deliberativo, a manutenção do controle das tarifas e investimentos, a manutenção da titularidade dos serviços nos municípios, a redução da complexidade do processo de aprovação e implementação do modelo de gestão. Ou seja, estar constituída em setembro de dois mil e vinte e três para podermos começar candidaturas a fundos comunitários.-----

Eu, neste ponto, gostaria de ressaltar que entre serviços intermunicipalizados e uma empresa intermunicipal, um processo de constituição dos serviços intermunicipalizados é muito mais célere, porque carece apenas da aprovação pelos municípios e da comunicação à DGAL. A constituição de uma empresa intermunicipal carece de parecer (...) e do visto do Tribunal de Contas. Portanto, o processo de constituição seria muito mais moroso do que a constituição dos serviços intermunicipalizados. Outro requisito, o acesso a financiamento comunitário e a redução do esforço de financiamento dos municípios, ou seja, a tendência verificada nos últimos avisos de fundos comunitários foi destinar os avisos a entidades agregadas e tinham um conjunto de requisitos para as agregações. Gostaria de referir que esta agregação, que está em estudo e que está em processo de decisão, preenche todos os requisitos de acesso aos fundos comunitários. -----

Outro requisito seria a obtenção de economias de escala; a menor exigência de recursos financeiros dos municípios; a gestão especializada, técnica e modelo empresarial dos serviços; mais autonomia executiva, administrativa e financeira; maior tranquilidade do atual quadro de pessoal, afeto os serviços de adesão ao novo

modelo de gestão. Por exemplo, na constituição de agregações, através da empresa intermunicipal, uma das questões que nós detetámos foi esta questão de integração do pessoal, ou seja, que não se verifica no caso dos serviços intermunicipalizados e o modelo de gestão de risco partilhado de operação dos serviços. -----

Em termos desta parceria intermunicipal, num documento que foi elaborado, que é uma minuta de acordo intermunicipal, foram embutidos alguns destes pressupostos e princípios, ou seja, o princípio da solidariedade intermunicipal: transformar o todo em mais do que a soma de partes. O objeto e o âmbito dos serviços intermunicipalizados abrange o abastecimento de água, o saneamento e as águas pluviais, mas deixa abertura para que, caso no futuro pretendam integrar outros serviços municipais nesta agregação, com a duração inicial prevista de cinquenta anos e com possibilidade de renovação, e um período de transição entre seis e doze meses. Prevemos também a integração dos ativos atuais dos serviços, nos serviços intermunicipalizados. -----

Em termos do tarifário: o tarifário idêntico para todos os municípios desde o ano zero, mas com a possibilidade de um período de convergência que será sempre financiado pelo município que o requerer. A cobertura dos prejuízos e distribuição de dividendos em função da participação dos municípios, sendo que a participação dos municípios foi estabelecida em função do peso da população residente, no total da população da agregação. Depois, um conjunto de decisões que estão sujeitas à maioria de 3/4, nomeadamente, a alteração de tarifas, o plano de investimentos, a contratação de empréstimos, a aprovação do orçamento anual, entre outros. -----

Assim, as principais orientações estratégicas que estiveram na base das projeções que nós efetuamos no plano futuro dos serviços intermunicipalizados, estão aqui sintetizadas. Nomeadamente: assegurar a sustentabilidade económica e financeira

dos serviços, ou seja, significa assegurarmos a totalidade dos custos de operação dos serviços. E como é que pretendemos obter esta sustentabilidade? Através da melhoria da eficiência, nomeadamente, através da renovação das redes de água e saneamento, dos ramais, da adequação dos recursos humanos e, por sua vez, reduzindo um custo, que é o custo da aquisição de água e o custo de tratamento das águas residuais.-----

Como referi, há pouco, em termos de acesso aos fundos comunitários esta agregação preenche todos os requisitos, ou seja, temos os serviços de água e saneamento, temos mais que cinquenta mil habitantes, temos três ou mais concelhos e temos a contiguidade territorial no mínimo 2/3. Neste caso temos até contiguidade territorial a 100%. Em termos do plano de investimento, o plano previsto total, ronda os 73 milhões e como poderemos verificar, cerca de 91% do investimento é orientado para a melhoria da fiabilidade e qualidade do serviço, ou seja, a renovação das redes e para a melhoria da eficiência. -----

E como referi, corresponde a cerca de uma média de 1,5 milhões de euros de investimento, por ano, no prazo dos cinquenta anos. Em termos da sustentabilidade económica, de acordo com as nossas projeções, no prazo de dez anos será possível assegurar a totalidade da recuperação de custos. As nossas projeções são conservadoras, ou seja, nós procurámos através do investimento num prazo alargado, de forma a não sobrecarregar o tarifário aos utilizadores finais, a melhoria gradual da eficiência hídrica dos sistemas, de modo a atingir no prazo de dez anos, a cobertura total dos gastos. Como podemos verificar, a partir de dois mil e trinta e dois, nos dois serviços, asseguramos a cobertura de gastos acima de 1.0. -----

O facto de nos agregarmos e criarmos economias de escala também estimamos que permitirá uma redução dos custos operacionais na ordem dos 10%. Em termos da

melhoria de qualidade, verifica-se uma melhoria transversal a todos os indicadores de qualidade dos serviços, mas gostaria de destacar a questão da água não faturada e das perdas reais, em que prevemos uma diminuição. Sendo que pelo nosso cenário conservador, mantemos os níveis, inclusive superiores à média nacional, ou seja, é um cenário mesmo conservador, mas ainda assim, com a estimativa que temos de poupança de custos na aquisição de água e no tratamento de águas residuais, conseguimos praticamente financiar 80% do investimento da água e 40% do investimento no saneamento. -----

Em termos da racionalidade acrescentada, temos o tal efeito, economia de escala quer a nível da operação, mas também a nível do investimento, ou seja, nós estimamos um investimento, se fosse realizado individualmente pelos municípios e com a agregação. E sendo realizado individualmente pelos municípios, estaríamos a falar de um montante na ordem dos 90 milhões de euros. Com as economias de escala, estimamos cerca de 72,7 milhões de euros, a que acresce os financiamentos comunitários, que, em caso do modelo de gestão direta individual, não temos acesso. Portanto, a racionalidade acrescentada direta estimamos, do facto de nos agregarmos, em 22 milhões de euros só na questão do investimento. Depois temos ainda outras questões, ou seja, a questão do reforço, quer do quadro do pessoal, mas também o facto de termos uma gestão especializada. Por exemplo, prevemos a existência de um departamento ou de uma divisão específica só para a eficiência, que vai controlar os níveis de perdas de águas e o nível de afluências (...). E depois temos um conjunto também de atividades de suporte, ou seja, de recursos humanos afetos a essas atividades, que vão estar especificamente dedicados aos serviços de abastecimento de água e saneamento, e que agora tem um perfil transversal a todos os serviços municipais. Senhor Presidente, eu penso que era esta...”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Muito bem. Senhor Vereador Luis Couto, algumas considerações, dúvidas que possam existir?”-----

- **Luís Couto, Vereador:** “Senhor Dr., ouvi com atenção aquilo que nos disse, mas eu tenho aqui uma questão que gostaria que me respondesse, se sim ou se não. O tarifário aumenta ou não aumenta? Eu que sou consumidor de água no concelho da Guarda vou pagar mais ou vou pagar menos?” -----

- **Paulo Miguel, Consultor ReportMaxi:** “O aumento de tarifário é um aumento ligeiro, porque também vamos ter um nível de investimento superior ao que se tem verificado nos últimos anos. E temos uma questão também de lógica do tarifário. Nós temos uma questão, aqui no município da Guarda e nos restantes municípios do objeto desta agregação que é: nós temos muitas segundas habitações, temos o recurso a fontes alternativas de água e, portanto, aquilo que nós chamamos os consumos zero, ou seja, as faturas que não têm consumo de metros cúbicos, mensalmente, têm um peso elevado. -----

Nós na proposta de tarifário que apresentamos invertemos um pouco a lógica do tarifário, ou seja, aumentamos o peso da tarifa fixa e diminuimos o peso da tarifa variável, mas isto para lhe dizer que da nossa estimativa, e no caso específico do município da Guarda, um consumidor que está dentro da média de consumo de 5 m<sup>3</sup>, terá um aumento de trinta centavos na sua fatura por mês, que corresponde a cerca de 5%. No caso de um consumidor com 10 m<sup>3</sup>, o aumento é de 3%, ou seja, estamos a falar de dez centavos, quinze centavos. O consumidor que não tem consumo é o que terá maior aumento, porque estamos a falar do aumento das tarifas...” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Da disponibilidade. Sobre essa questão, senhor Vereador, no caso da Guarda, o equilíbrio é maior, digamos assim, entre o antes e

o depois, é claro que há outros municípios ..., porque o município da Guarda tende para a sustentabilidade. Neste momento em função não tanto da água e do saneamento, mas mais da questão dos resíduos, daquilo que nós tivemos que aportar, o tal meio milhão de euros que nós tivemos que acomodar no orçamento atual, a sustentabilidade, digamos, de todo o setor é que fica um pouco mais em causa. No caso da Guarda, tende cada vez mais para a sustentabilidade. Nos outros municípios é que terão que fazer aqui uma adaptação de tarifário, que é normal que assim o seja durante cinco anos, que é feita essa adaptação, no caso concreto dos outros municípios. Senhores Vereadores?”-----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Obrigado pela sua exposição. Duas questões que eu gostaria de colocar: a questão dos apoios comunitários, eles existem, quer exista este sistema ou não exista? Eventualmente será mais fácil, por causa dessa economia de escala, obter fundos comunitários no âmbito dos investimentos que estão previstos ser feitos, mas também mesmo que não houvesse esse sistema, era possível recorrer, designadamente, ao POSEUR, não é? Ou não?”-----

- **Paulo Miguel, Consultor ReportMaxi:** Existem avisos destinados a candidaturas individuais e a candidaturas agregadas. Existem avisos que são específicos só para candidaturas para agregações e que este modelo permite aceder. Se olharmos ao modelo individual, não é possível aceder.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Só para termos ideia, neste quadro comunitário do POSEUR que está a terminar, foi possível em dois mil e quinze ou dezasseis, como sabe, fazer aqui uma candidatura, mas depois bloquearam, porque alteraram algumas regras e bloquearam, quer dizer, porque deixaram de sair avisos individuais. Só para sistemas agregados. E essa é cada vez mais a tendência do país, para os sistemas agregados, das várias formas, que ali foram identificadas, há

cinco ou seis formas diferentes de agregação. E, portanto, este, é fazer o caminho já a antever aquilo que vai acontecer cada vez mais, a agregação. Aliás, nos últimos seis anos houve dezenas e dezenas de agregações no país.” -----

- **Paulo Miguel, Consultor ReportMaxi:** “Num relatório do setor anual tem a evolução estatística dos modelos de gestão e a tendência de aumento das entidades...” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Aliás, esta agregação hoje é assim, amanhã pode ser de outra forma, podem entrar mais municípios, quer dizer, isto é um processo evolutivo e que, desde que as evoluções sejam sempre para bem, de uma forma positiva, para melhor no futuro, claramente que sim.”-----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “A questão prende-se exatamente com isso, nós fazemos parte de uma comunidade intermunicipal, composta por quinze municípios e estamos a falar da agregação de quatro. Evidentemente, a escala podia ser muito maior se, de facto, o projeto fosse um projeto CIM e não um projeto...”

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Já há uma agregação entre Seia, Gouveia e Oliveira do Hospital, eles já estão agregados os três. O processo de lá, demorou dois anos e é diferente, é uma empresa intermunicipal. Este é o processo mais expedito, mais rápido.” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “De todos, também é aquele com que o PSD concorda mais. De todos os modelos é esta autonomia dos municípios. Isso concordamos que esta agregação é correta.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “O futuro a Deus pertence.” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Agora, de facto, falou na continuidade do território, evidentemente Manteigas ainda pega em Valhelhas, mas de facto está algo distante. Relativamente à Guarda, também não é esse argumento o mais

importante, a continuidade ou descontinuidade neste processo em concreto, porque a Guarda representa mais de 3/4 daquilo que são os resultados que ali estão.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “2/3. Em termos de população, são 2/3.” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Cinquenta mil, nós temos quarenta, portanto...”

- **Sérgio Costa, Presidente:** “São sessenta mil.” -----

- **Paulo Miguel, Consultor ReportMaxi:** “A agregação tem sessenta e uma mil pessoas.”-----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “A agregação dá sessenta e um mil?” -----

- **Paulo Miguel, Consultor ReportMaxi:** “Sim.” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Pois eu estava a contar cinquenta mil.” -----

- **Paulo Miguel, Consultor ReportMaxi:** “Era um requisito do POSEUR.”-----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Certo.”-----

- **Paulo Miguel, Consultor ReportMaxi:** “E a contiguidade territorial também era um requisito do POSEUR.” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Certo.”-----

- **Paulo Miguel, Consultor ReportMaxi:** “Que era para nós estarmos a criar agregações em que os municípios, ..., até para fazer interligação entre infraestruturas, não seria possível sem a contiguidade territorial.” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Efetivamente há a necessidade deste investimento com uma entidade orgânica. Qual é a composição do corpo do Conselho de Administração, por assim dizer? Portanto, estamos a falar de um SMAS, só que envolve quatro municípios e o Conselho de Administração.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “É um modelo que existe em alguns pontos do país.”

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Certo. E, no caso em concreto, nós teríamos a Guarda no Conselho de Administração, certo?” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “São três elementos. Tem que ser aprovado por 3/4.”
- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Portanto há um município que não vai estar no Conselho de Administração?” -----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “De facto, tem que haver entendimento entre os municípios.” -----
- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Certo. Podia haver cinco elementos, digo eu.” --
- **Sérgio Costa, Presidente:** “Mas isso ainda chegou a ser falado, mas parece que atualmente não era, sob o ponto de vista de uma norma qualquer, possível os cinco elementos.”-----
- **Paulo Miguel, Consultor ReportMaxi:** “Porque a lei estabelece três membros no Conselho de Administração.” -----
- **Carlos Monteiro, Vereador:** “A questão final: há aqui um conjunto de investimentos que são necessários, sem dúvida, porque há uma perda de água de 50% nestes municípios.”-----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “No conjunto.”-----
- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Mas a Guarda tem aqui um peso fundamental.”-
- **Sérgio Costa, Presidente:** “A Guarda tem 30, 32%. É claro que os outros municípios estão muito acima em termos de perdas de água.” -----
- **Carlos Monteiro, Vereador:** “E essa situação tem que ser resolvida. Mas, o que contam no estudo de viabilidade económico-financeira é que em dez anos...”-----
- **Paulo Miguel, Consultor ReportMaxi:** “Vamos ter uma redução.” -----
- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Uma redução de? Mas numa perspetiva conservadora?” -----
- **Paulo Miguel, Consultor ReportMaxi:** “Exatamente.”-----
- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Se correr bem, podemos melhorar ...”-----

- **Paulo Miguel, Consultor ReportMaxi:** “Exatamente. Essa agregação que o senhor Presidente falou, fomos nós que fizemos o estudo. O que tem acontecido muitas vezes nas agregações, é que são feitas projeções muito otimistas e nós optamos, sempre, por cenários mais conservadores. Nós reduzimos as perdas reais de 42 para 30% no período de dez anos, para nós é uma perspetiva conservadora.”

-----  
- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Como a água não faturada, de 53 para 32%.”----

- **Paulo Miguel, Consultor ReportMaxi:** “Água não faturada.”-----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Também?”-----

- **Paulo Miguel, Consultor ReportMaxi:** “Exatamente, porque também estamos a prever a redução das perdas aparentes.”-----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Certo.”-----

- **Paulo Miguel, Consultor ReportMaxi:** “Por causa da substituição dos contadores. Nas perdas reais, estamos a falar de perdas nas condutas. Vamos imprimir uma renovação da rede a um ritmo mais acelerado, perdemos a noção das perdas reais de 42% para 30%, no período de dez anos, e também das perdas aparentes. Aí são os erros de medição, ou seja, podemos ter um consumo efetivo de cinco, mas o contador só está a medir quatro.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “E parte do investimento é feito à custa da redução de custos e depois, naturalmente, às outras alavancas dos fundos comunitários, das substituições.”-----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Última questão: o facto de fazermos tudo isto *in house*, quer dizer, não é viável. Este é um modelo que, de facto, supera em muito aquilo que é a capacidade de gestão interna de uma Câmara poder resolver estes aspetos concretos na gestão da água? Ou seja, é assim tão vantajoso este modelo

em detrimento de um modelo interno em que, no fundo, a gestão da água, a gestão da rede em baixa, pudesse de facto, obter este resultado, se imprimisse uma opção política, clara, internamente para prosseguir estes objetivos. -----  
É que vamos criar uma estrutura autónoma, ainda que mais simplificada que uma empresa municipal, certo? Mas não deixa de ter custos associados a essa estrutura. Os funcionários que são polivalentes, a polivalência muitas vezes até seria um fator positivo, neste caso aqui não funciona como tal. Ou seja, é preferível ter o funcionário no serviço supramunicipal de águas e aí, afetado exclusivamente à solução e ao encontro das respostas para estes problemas. Portanto, claramente nós não temos dúvidas que a opção *in house* não é uma solução para resolver estes problemas que existem no território, designadamente com a gestão da água. Ou seja, dos dois modelos, porquê este e não outro?”-----

- **Paulo Miguel, Consultor ReportMaxi:** “Na nossa opinião, existem vários fatores essenciais para cumprirmos estas metas. São: a gestão especializada, o financiamento, a execução do investimento. Ou seja, a questão da gestão especializada é porque nós, para cumprirmos estas metas, temos que ter mesmo um quadro e uma estrutura que seja, como nós indicamos, mais autónoma e mais executiva e especializada neste setor. Porque estamos a falar de 70 milhões de euros de investimento, dos quais cerca de 20 milhões, nos primeiros dez anos.”-----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Certo. Estou esclarecido.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Muito bem. Mais alguma questão? Senhor Vereador?”-----

- **Luís Couto, Vereador:** “Não tenho mais questão nenhuma. Lamento mais uma vez o facto de a água subir, novamente, para a população. Eu pensava que um

sistema destes iria permitir o abaixamento do custo do preço da água. E, afinal, vai aumentar.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhor Vereador, no médio prazo, o valor tende a baixar com a otimização dos custos. Aliás, eu devo dizer e antevendo aquilo que está no setor dos resíduos..., já agora, a empresa não vai fazer o serviço dos resíduos por agora. O futuro a Deus pertence, mas por agora não, está lá previsto, mas não vai fazer o serviço dos resíduos. Portanto, a empresa vai ter que fazer a cobrança e depois entregar aos municípios. Mas no próximo ano, a taxa dos resíduos, aquilo que está a acontecer no setor, vai ter um aumento colossal. Ou seja, as faturas no próximo ano vão aumentar, mas não é por força da água, é por força dos resíduos, porque nós o ano passado, conforme bem se lembram, acomodámos no orçamento de dois mil e vinte e dois 130 mil euros.-----

No orçamento de dois mil e vinte e três acomodamos meio milhão de euros, para não subirmos. É incomportável, nós não conseguimos acomodar mais. E no próximo ano, por força dos resíduos, infelizmente o digo, porque a TGR e as tarifas em alta e aquilo que está a acontecer no setor, e com a questão dos bio resíduos vai haver esse aumento, é o que nós estamos a antever que possa acontecer. Aliás, são dezenas de reuniões que, nos últimos meses, se têm efetuado precisamente por causa dessa temática, seja com a RESISTRELA, seja com a Associação de Municípios, seja com a Comunidade Intermunicipal, seja com a APA ou com a Tutela, enfim. Mas isso é o que pode vir a acontecer, já no próximo ano, por força destas tarifas em alta a que nós estamos a ser sujeitos e ao aumento brutal da taxa de gestão de resíduos.”-----

- **Paulo Miguel, Consultor ReportMaxi:** “Permite-me só um comentário?”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Sim, sim.”-----

- **Paulo Miguel, Consultor ReportMaxi:** “Relativamente à questão do tarifário, como eu referi, o nosso estudo é apresentado sempre numa lógica de cenário conservador, ou seja, estes valores que eu lhe indiquei são os valores sem fundos comunitários. Ou seja, com fundos comunitários, terá sempre que ser refletido na tarifa ao utilizador. E mesmo no valor de fundos comunitários que nós estamos a considerar no nosso estudo, é um valor também conservador. Ou seja, este tarifário poderá não ser o tarifário final em função dos fundos comunitários que conseguirmos obter.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Muito bem.”-----

- **Luís Couto, Vereador:** “É para votarmos?”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Sim.”-----

- **Luís Couto, Vereador:** “Eu vou-me abster.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhores Vereadores?”-----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Nós vamos confiar no estudo técnico, pareceu-nos fundamentado e face aos problemas que existem na gestão da água do concelho faz sentido encontrar uma solução mais avançada e vamos votar a favor.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhor Dr. agradecemos a sua presença e desejamos um bom regresso.”-----

- **Paulo Miguel, Consultor ReportMaxi:** “Muito obrigado.”-----

*A Câmara deliberou aprovar, por maioria, com seis votos a favor do senhor Presidente e dos senhores Vereadores Amélia Fernandes, Diana Monteiro, Carlos Monteiro, Lucília Monteiro e Vítor Amaral e uma abstenção do senhor Vereador Luís Couto.*-----

**Ponto 3 - Proposta de Atribuição de Apoio Financeiro às Juntas de Freguesia para Obras/Atividades e Aprovação da Minuta do Contrato**

**Interadministrativo entre o Município da Guarda e as Juntas de Freguesia do Concelho - Discussão e Votação e Posterior Envio à Assembleia Municipal. --**

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: ----

“Proposta PCM n.º 494/2023

(Mandato 2021-2025)

Considerando que: -----

Constituem atribuições das Freguesias, a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com os Municípios, nos termos do n.º 1 do artigo 7.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, adiante designado por RJAL. -----

O apoio às Freguesias/Uniões das Freguesias inscrito nas Grandes Opções do Plano (GOP) para 2023 reflete o processo de descentralização em curso naquelas autarquias. -----

As Freguesias garantem, pela sua proximidade, a prestação de serviços de qualidade, bem como de apoio às respetivas populações, nas suas diversas vertentes, nomeadamente, através da requalificação das suas estruturas e equipamentos, potenciando, desta forma, a qualidade de vida das suas populações. -----

Os Contratos Interadministrativos visam regular relações jurídicas de coordenação e colaboração entre pessoas coletivas públicas, que permitam conferir à Administração Pública uma maior flexibilidade e capacidade de adaptação face aos novos desafios e novas exigências. -----

A negociação, celebração, execução e cessação destes contratos obedece aos princípios da: - igualdade; - não discriminação; - estabilidade; - prossecução do

interesse público; - continuidade da prestação do serviço público; - necessidade e  
suficiência dos recursos. -----

A par das regras estabelecidas pelo Regime Jurídico Aprovado pela Lei n.º  
75/2013, de 12 de setembro, os Contratos Interadministrativos estão ainda sujeitos,  
a título subsidiário, ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do  
Procedimento Administrativo. -----

Ademais, uma Administração Local moderna assenta a sua ação numa efetiva  
articulação entre todos os órgãos das autarquias locais, em respeito pela autonomia  
de cada um, mas colaborando ativamente entre si no sentido da melhoria dos  
serviços prestados às populações. -----

Num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis,  
num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade, mas sobretudo  
tendo em atenção a necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas  
e dificuldades com que todos os dias as Autarquias Locais são confrontadas. -----

Considerando ainda que, -----

- Nesse contexto normativo, o legislador reconhece e reforça que, tanto o  
Município como a Freguesia têm atribuições na promoção e salvaguarda dos  
interesses próprios das respetivas populações, incumbindo-lhes a sua articulação,  
e vai mais longe, especificando em matéria de competências, designadamente a  
competência da Assembleia de Freguesia para autorizar a Freguesia a estabelecer  
formas de cooperação com entidades públicas ou privadas e a competência da  
Assembleia Municipal para deliberar sobre formas de apoio às Freguesias no  
quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das  
populações - conforme artigo 9.º, n.º 1, alínea j) e artigo 25.º, n.º1, alínea j), ambos  
do RJAL. -----

Neste quadro legislativo e doutrinário é compatível poder celebrar um Contrato Interadministrativo entre o Município e a Freguesia, estabelecendo relações de cooperação com vista a garantir a otimização dos equipamentos autárquicos. -----

Nestes termos, -----

*Tenho a honra de propor ao digno Órgão Executivo que delibere, ao abrigo do disposto no disposto na alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: -----*

*1. Aprovar a Minuta de Contrato Interadministrativo de Cooperação entre o Município da Guarda e a Junta/União de Freguesia(s) do Concelho, anexo I;--*

*2. Aprovar a transferência de recursos financeiros, no âmbito do Contrato Interadministrativo de Cooperação entre o Município da Guarda e a Junta/União de Freguesia(s) do Concelho, no âmbito do anexo II; -----*

*3. Submeter à aprovação da Assembleia Municipal: -----*

*a. A Minuta de Contrato Interadministrativo de Cooperação entre o Município da Guarda e a Junta/União de Freguesia do Concelho, para a realização de obras/atividades (Anexo II da presente Proposta).-----*

*b. A transferência de recursos financeiros, no âmbito e de acordo com o Contrato Interadministrativo, de Cooperação entre o Município da Guarda e a Junta/União de Freguesia(s) do Concelho, (Anexo II da presente Proposta).”--*

-----  
**MINUTA DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO ENTRE O MUNICÍPIO DA GUARDA E A JUNTA/UNIÃO DE FREGUESIA(S) DE -**

Entre:-----

O Município da Guarda, na qualidade de órgão executivo, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 501 131 140, com sede na Praça do Município, 6301-854, Guarda, neste ato representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Sérgio Fernando da Silva Costa, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro de ora em diante designado apenas por Primeiro Outorgante. -----

**E** -----

A Junta/União de Freguesia(s) de \_\_\_\_\_, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, com endereço eletrónico \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Senhor Presidente da Junta/União de Freguesia(s) de \_\_\_\_\_, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de ora em diante designada apenas por Segunda Outorgante.-----

É celebrado o presente Contrato Interadministrativo, que se rege pelas cláusulas a seguir reproduzidas: -----

### **Cláusula 1.ª**

#### **OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto a concretização dos termos em que se deverá processar a prestação do apoio pecuniário do Município da Guarda à Junta/União de Freguesia(s) de \_\_\_\_\_, no sentido de apoiar a execução da obra/atividade, conforme tabela em anexo e que faz parte integrante do presente Contrato, aprovada em reunião da Câmara Municipal da Guarda de \_\_/\_\_/\_\_ e deliberado em Assembleia Municipal da Guarda, de \_\_/\_\_/\_\_, promovendo-se e salvaguardando-se, desta forma, os interesses próprios das respetivas populações.

### **Cláusula 2.ª**

### **APOIO FINANCEIRO**

1. O apoio financeiro a atribuir pelo Município, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, será de \_\_\_\_\_ € (\_\_\_\_\_ euros).-----

2. As verbas que asseguram a execução da obra/atividade prevista neste Contrato encontram-se inscritas no Orçamento e nas Grandes Opções do Plano da Câmara Municipal para o ano de 2023.-----

### **Cláusula 3ª**

#### **OBRIGAÇÕES DA JUNTA/UNIÃO DE FREGUESIA(S) DE -----**

1. A Freguesia/União de Freguesia(s) de \_\_\_\_\_, obriga-se a proceder à concretização da obra/atividade mencionada na Cláusula 1ª. -----

2. A Junta/União de Freguesia(s) de \_\_\_\_\_, fica sujeita a publicitar o apoio recebido através da menção expressa “Com o apoio do Município da Guarda” e inclusão do respetivo logotipo em todos os suportes gráficos de promoção ou divulgação da obra/atividade apoiada, bem como em toda a informação difundida nos diversos meios de comunicação. -----

### **Cláusula 4.ª**

#### **OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DA GUARDA**

Como forma de apoiar a Junta/União de Freguesia(s) de \_\_\_\_\_, tendo em vista a execução do disposto na cláusula 1.ª, o Município da Guarda atribui à Junta/União de Freguesia(s) um apoio financeiro de \_\_\_\_\_ € (\_\_\_\_\_ euros).-----

### **Cláusula 5.ª**

#### **DISPONIBILIZAÇÃO DA COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA**

O montante pecuniário a atribuir será disponibilizado da seguinte forma: -----

- 50% do valor total no ato da assinatura do Contrato Interadministrativo; -----
- Os restantes de 50%, com a entrega e validação por parte dos serviços técnicos do Município, do Relatório da conclusão da obra/atividade que deu origem ao presente Contrato. -----

### **Cláusula 6.<sup>a</sup>**

#### **PRAZO DO CONTRATO**

1. Até 1 (um) ano a contar da data da assinatura do Presente Contrato, a Segunda Outorgante, Junta/União de Freguesia(s), deve apresentar o relatório de execução, com particular incidência nos aspetos de natureza financeira e com explicitação dos objetivos e/ou dos resultados alcançados, devendo anexar ao mesmo documentos demonstrativos da obra/atividade desenvolvida, e que deve ser elaborado no prazo de 15 dias após a realização de cada ação. -----
2. Compete ainda a Segunda Outorgante organizar autonomamente a documentação justificativa da aplicação do apoio atribuído ao abrigo do presente Contrato. -----
3. O Município reserva-se o direito de, a todo o tempo, solicitar a apresentação da documentação referida nos números anteriores, para comprovar da correta aplicação do apoio. -----
4. O Prazo indicado no prazo no ponto 1, poderá excepcionalmente e fundamentadamente ser prorrogado por deliberação da Câmara Municipal. -----

### **Cláusula 7.<sup>a</sup>**

#### **EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO DO CONTRATO**

A execução e avaliação do presente Contrato serão feitas, a todo o tempo e de forma contínua, pelos serviços do Primeiro Outorgante que, para o efeito, poderão realizar

reuniões conjuntas e periódicas com a Segunda Outorgante, podendo solicitar todas as informações que considerarem pertinentes. -----

#### **Cláusula 8.<sup>a</sup>**

#### **GESTOR DO CONTRATO**

Nos termos e para efeitos do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, designa-se para gestor do presente Contrato \_\_\_\_\_.

#### **Cláusula 9.<sup>a</sup>**

#### **INCUMPRIMENTO DO CONTRATO**

1. O incumprimento, por parte da Segunda Outorgante, das disposições constantes do presente Contrato, constitui justa causa de resolução, podendo implicar a devolução dos montantes financeiros recebidos.-----
2. O apoio concedido destina-se exclusivamente para o fim requerido e concedido.
3. Caso o apoio concedido seja destinado a fim diferente pela Segunda Outorgante, tal situação constitui justa causa de resolução, implicando a devolução das verbas transferidas. -----
4. As partes podem revogar o presente Contrato por mútuo acordo. -----

#### **Cláusula 10.<sup>a</sup>**

#### **ENTRADA EM VIGOR**

O presente Contrato entra em vigor no dia da sua assinatura. -----

#### **Cláusula 11.<sup>a</sup>**

#### **DISPOSIÇÕES E CLÁUSULAS POR QUE SE REGE O CONTRATO**

Na execução do presente Contrato observar-se-ão: -----

- a) As cláusulas deste Contrato; -----
- b) A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
- c) O Código do Procedimento Administrativo; -----

d) O Código dos Contratos Públicos. -----

### Cláusula 12.<sup>a</sup>

As situações não contempladas no presente Contrato serão decididas pela Câmara Municipal.-----

Este Contrato Interadministrativo é feito em duplicado, aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2023, ficando um original para cada uma das partes outorgantes, sendo publicitado nos termos legais.-----

O Presidente da Câmara Municipal da Guarda \_\_\_\_\_

O Presidente da Junta/União de Freguesia(s) de \_\_\_\_\_

TABELA DE APOIOS (Anexo II)

<u>CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS 2023</u>		
União/Junta de Freguesia(s)	Obra/Atividade a Apoiar	Apoio Financeiro a Conceder pela CMG
Alvendre	Requalificação do Recinto Desportivo e Parque Infantil	35 500,00 €
Guarda	Ampliação do Cemitério da Póvoa do Mileu	48 500,00 €
Vila Fernando	Requalificação do Recinto das Festas	37 500,00 €

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhor Vereador Luís Couto?” -----

- **Luís Couto, Vereador:** “Eu voto favoravelmente, mas queria ver se era possível separar a aprovação da minuta, da aprovação do valor dos apoios. Penso que são duas coisas diferentes. E faria algum sentido, por um lado aprovar-se a minuta e, por outro lado, aprovar-se os apoios.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhor Chefe de Divisão ..., aqui me confesso, sempre foi feito desta forma, penso eu. O sempre foi feito não quer dizer que seja a melhor forma, atenção. Mas isto é possível?” -----

- **Sérgio Cruz, Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos:**  
“Futuramente, virá a minuta com o valor, cada processo, cada junta de freguesia virá individualmente. Presumo que seja essa intenção, não é? Neste momento, como é a primeira vez, portanto vieram estas três juntas agregadas. Caso não haja inconveniente nestes três valores, não vejo mal nenhum em aprovar nestes termos. Pode-se, eventualmente, aprovar a minuta que será idêntica para os futuros contratos que se irão efetuar e alterar-se aqui algum valor que, eventualmente, queiram alterar. Nas próximas, virá individualmente cada contrato.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Se concordarem, coloca-se em ata que foi aprovada a minuta, com o sentido de voto que a seguir irão dizer, e os valores para as juntas de freguesia que for aprovado, mas pôr na ata num parágrafo distinto. No mesmo ponto, mas num parágrafo distinto.” -----

- **Sérgio Cruz, Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos:**  
“Exatamente.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhores Vereadores?” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Votamos a favor.” -----

*A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor, a Minuta do Contrato Interadministrativo de Cooperação entre o Município da Guarda e a Junta/União de Freguesias do Concelho, para realização de Obras/Atividades.---*

-----  
*A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor, a transferência de recursos financeiros, no âmbito e de acordo com o Contrato*

*Interadministrativo de Cooperação entre o Município da Guarda e a Junta/União de Freguesias do Concelho para as Freguesias de Alvendre, Guarda e Vila Fernando.* -----

**Ponto 4 - Abertura de Procedimento de Contratação de Serviço de Fornecimento de Energia Elétrica em Baixa Tensão Normal (Iluminação Pública, Edifícios e Infraestruturas Municipais), Através de Concurso Público Internacional - Delegação de Competências na ENERAREA - Agência Regional de Energia e Ambiente do Interior - Aprovação de Minuta do Protocolo e Junção à Proposta PCM n.º 470/2023 - Discussão e Votação e Posterior Envio à Assembleia Municipal.** -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 492/2023

(Mandato 2021-2025)

Considerando que, -----

1 - Foi submetida à última reunião do órgão Executivo Municipal a proposta PCM n.º 470/2023, relacionada com a delegação de competências na ENERAREA para coordenação do procedimento de contratação de serviço de fornecimento de energia elétrica em baixa tensão normal (Iluminação Pública, Edifícios e Infraestruturas Municipais); -----

2 - No referido processo remetido para deliberação, constavam as peças do procedimento concursal e a delegação de competências na ENERAREA; -----

3 - Por lapso verificou-se, após a realização da referida reunião que a minuta do protocolo não fazia parte dos documentos enviados; -----

***Reportando ao atrás descrito, tenho a honra de remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar:*** -----

*1 - A aprovação da minuta do protocolo a ser celebrado entre a ENERAREA - Agência Regional de Energia e Ambiente do Interior e os Municípios de Almeida, Belmonte, Celorico da Beira, Covilhã, Figueira de Castelo Rodrigo, Fornos de Algodres, Fundão, Gouveia, Guarda, Manteigas, Mêda, Penamacor, Pinhel, Sabugal, Seia, Trancoso e a AMCB - Associação de Municípios da Cova da Beira, podendo estar representada no protocolo a totalidade ou parte dos Municípios associados, e que visa o estabelecimento de regras para constituição de um agrupamento de entidades adjudicantes para lançamento de procedimento aquisitivo e subsequente celebração de contrato(s) em ordem à aquisição de energia elétrica em Média Tensão, Baixa Tensão Especial e Baixa Tensão Normal, para as diversas instalações das entidades subscritoras;-----*

*2 - A junção deste processo ao anterior para remessa da proposta à Assembleia Municipal para aprovação da autorização prévia para a assunção dos compromissos plurianuais inerentes ao(s) contrato(s) a celebrar, de acordo com o previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 60 da Lei n.º 82012, de 21 de fevereiro, compromissos plurianuais esses a autorizar em valor correspondente ao dos encargos de 2023 e 2024, e que se estimam no valor anual de 1.055.615,05€\* (um milhão, cinquenta e cinco mil, seiscentos e quinze euros e cinco cêntimos) subdivido por: Edifícios - 326.530,61€\* (trezentos e vinte e seis mil, quinhentos e trinta euros e sessenta e um cêntimos); IP - 713.888,84€\* (setecentos e treze mil, oitocentos e oitenta e oito euros e oitenta e quatro cêntimos); BTN Eventuais: 15.195,60€\* (quinze mil, cento e noventa e cinco euros e sessenta cêntimos) para o Lote 1, mais IVA. -----*

*(\*) - Os valores apresentados são uma estimativa que se baseia no valor dos preços do Mercado Regulado para o Fornecimento de Energia Elétrica. Sendo este o valor*

base do procedimento que agora se iniciará, para o ano 2023 e 2024, o valor das propostas que serão apresentadas será sempre inferior a esta estimativa.” -----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

**-Sérgio Costa, Presidente:** “Senhor Vereador?”-----

**- Luís Couto, Vereador:** “Favorável.” -----

**-Sérgio Costa, Presidente:** “Senhores Vereadores?” -----

**- Carlos Monteiro, Vereador:** “Favorável.” -----

*A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor.* -----

**Ponto 5 - Construção de Habitação Colaborativa para Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência - Declaração de Interesse Municipal nos Termos do Artigo 23º do Regulamento do PDM - Discussão e Votação e Posterior Envio à Assembleia Municipal.** -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 489/2023

(Mandato 2021-2025)

Considerando que:-----

1. Foi solicitado em 02-06-2023, pela ADM Estrela - Associação Social e Desenvolvimento, que a proposta de construção de Habitação para pessoas idosas e pessoas com deficiência, num terreno sito em Maçainhas — Estrada Nacional 338, fosse classificada de Equipamento Especial de Interesse Municipal, nos termos do 23º do Regulamento do Plano Diretor Municipal da Guarda.-----
2. Consultado o pedido (E/22971 de 02/06/2023), verificada a localização da pretensão, a mesma localiza-se em área classificada, na Carta de Ordenamento da Cidade do Plano Diretor Municipal da Guarda, como "área rural", não afeta à RAN ou REN. -----

3. Se trata de uma parcela de terreno fora da área urbana e urbanizável, que se insere em área rural, no âmbito do Capítulo III do Regulamento do PDM, em que as condições de construção obedecem ao disposto pelo 23.º do referido regulamento e que no caso em concreto tem enquadramento na alínea c) do seu n.º 1, que refere a possibilidade de edificação de "equipamentos especiais de interesse municipal não enquadráveis na área Urbana e Urbanizável, nomeadamente equipamento hoteleiro e turístico", termos em que se requer a classificação de interesse municipal para a construção proposta.-----

4. O projeto da edificação proposta para o terreno em questão, apresenta uma área de implantação de 3375,00m2. -----

5. Nos termos da alínea n) do n.º 2 do artigo 230 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é atribuição do Município o ordenamento do território e urbanismo.-----

*Reportando ao atrás descrito tenho a honra de remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar: -----*

*6. Considerar pretensão de criação de Habitação Colaborativa para pessoas idosas e pessoas com deficiência, como um equipamento especial de interesse municipal, remetendo o pedido para a Assembleia Municipal no sentido desta deliberar sobre a emissão da declaração de equipamento especial de interesse municipal nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 23º do regulamento do Plano Diretor Municipal.”-----*

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

-**Sérgio Costa, Presidente:** “Senhor Vereador?”-----

- **Luís Couto, Vereador:** “Favorável.” -----

-**Sérgio Costa, Presidente:** “Senhores Vereadores?” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Favorável.” -----

*A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----*

**Ponto 6 - Proposta de Projeto de Regulamento de Incentivos à Reabilitação de Edifícios nos Núcleos Históricos - Abertura de Procedimento de Consulta Pública, nos Termos do Artigo 101.º do CPA. -----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 485/2023

(Mandato 2021-2025)

Considerando-se que: -----

1. A Câmara Municipal da Guarda na sua reunião ordinária realizada a 22 de fevereiro de 2023 deliberou, por unanimidade, dar início ao procedimento de elaboração de um "REGULAMENTO DE INCENTIVOS À REABILITAÇÃO DE EDIFÍCIOS NOS NÚCLEOS HISTÓRICOS", bem como estabelecer o prazo de dez dias, a contar da data de divulgação da referida deliberação, para efeitos da constituição de interessados e apresentação de contributos para a elaboração do referido regulamento.-----
2. Durante o referido prazo, e tendo em vista a sua ponderação na elaboração do projeto de regulamento, não deu entrada na Câmara Municipal qualquer contributo ou sugestão, nem tão pouco se verificou a constituição de interessados; -----
3. Na continuidade ao procedimento procedeu-se à elaboração do Projeto de "REGULAMENTO DE INCENTIVOS À REABILITAÇÃO DE EDIFÍCIOS NOS NÚCLEOS HISTÓRICOS" anexo à presente proposta;-----
4. Conforme consta no seu artigo 2.º, o mesmo tem por objetivo "a fixação dos princípios e as regras relativas à atribuição, por parte do município da Guarda, de apoio técnico e/ou financeiro, aos proprietários dos edifícios que se encontrem nas

condições de elegibilidade previstas no seu artigo 3.º, para efeitos da realização de "obras de conservação" de fachadas e coberturas, enquanto medida de incentivo à reabilitação do património edificado e melhoria de condições do seu desempenho energético." -----

5. Sendo, de acordo com o seu artigo 3.º "aplicável a todos e quaisquer edifícios inseridos no território do Município da Guarda que, independentemente do respetivo uso ou afetação, satisfaçam, cumulativamente, as seguintes condições: -----

a) Se localizem em qualquer das zonas consideradas como "Núcleo Histórico", nos termos do definido no n.º 1 do artigo 5.º do presente regulamento; -----

b) Careçam da realização de "obras de conservação" de fachadas, coberturas ou vãos; -----

c) Possuam características arquitetónicas que lhes permitam ser considerados como sendo de arquitetura tradicional (vernácula ou erudita);-----

d) Mantenham, na sua essência, preservadas as características arquitetónicas originais.-----

e) As obras de conservação contribuam para: -----

i. A reabilitação do edifício através da melhoria das suas condições de segurança, habitabilidade, salubridade e desempenho energético; -----

ii. A manutenção das características morfológicas urbanas bem como das características tipológicas dos edifícios e do seu suporte edificado;-----

iii. A melhoria da imagem e condições do tecido urbano edificado enquanto fator de incentivo à manutenção e fixação de habitantes;-----

***Proponho, que a Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere:***

-----

1. *Concordar com o presente projeto de regulamento;*-----
2. *Promover, nos termos do n.º 1 do artigo 101.º do CPA em vigor, a realização de um procedimento de consulta pública para recolha de sugestões, com a duração de 30 dias a contar da data de publicação do projeto de regulamento na 2.ª série do Diário da República;*-----
3. *Proceder à respetiva publicitação na 2.ª série do Diário da República e na Internet, no sítio institucional do Município da Guarda, em [www.mun-guarda.pt](http://www.mun-guarda.pt).*”

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

-**Sérgio Costa, Presidente:** “Senhor Vereador?”-----

- **Luís Couto, Vereador:** “Favorável.” -----

-**Sérgio Costa, Presidente:** “Senhores Vereadores?” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Favorável.” -----

*A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor.* -----

**Ponto 7 - Ratificação do Despacho do Presidente da Câmara Municipal da Guarda, que Determinou o Exercício do Direito de Preferência para Aquisição de um Imóvel Sito na Rua D. Dinis na Guarda - Aquisição do Imóvel com a Outorga da Escritura Pública.**-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 483/2023

(Mandato 2021-2025)

Considerando que:-----

- Através do anúncio 73098/2023, no portal da “Casa Pronta” o Município da Guarda, teve conhecimento da alienação de um prédio urbano, destinado a habitação,

com a área total de 63m2, localizado no Centro Histórico, na Rua D. Dinis, n.ºs 10,12 e 14, na Guarda, pelo valor de €55.000,00(cinquenta e cinco mil euros); -----

- Face à necessidade de responder dentro do prazo legal para o exercício do direito de preferência, por despacho do Presidente da Câmara Municipal da Guarda, datado de 09 de junho de 2023, o Município exerceu o direito de preferência sobre a aquisição do referido imóvel; -----

- No âmbito do programa 1.º Direito, referente à habitação (IHRU, I.P.), que visa apoiar a promoção de soluções habitacionais para as famílias mais carenciadas, este Município pretende adquirir o prédio urbano supra identificado; -----

- A aquisição do referido prédio pode ser financiada até 100%, obtida através de candidatura ao PRR (Plano de Recuperação e Resiliência); -----

- O n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, determina que, “Em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivos de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade”; -----

- Existe dotação orçamental na rubrica 0102 07010307 e GOP1.1.1 2023/4 – Aquisição de Edifícios; -----

- O imóvel tem Relatório de Avaliação elaborado por um perito avaliador devidamente habilitado para o efeito, anexo a esta proposta. -----

***Nesta conformidade, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal da Guarda delibere:*** -----

***1. Ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 09 de junho de 2023, para aquisição de um imóvel sito na Rua D. Dinis, n.ºs 10,12,e14, inscrito***

*na matriz predial urbana sob o artigo n.º 148 da freguesia da Guarda, concelho e distrito da Guarda, descrito na Conservatória do Registo Predial da Guarda sob o n.º172 da extinta freguesia da Guarda (S. Vicente), pelo valor de €55.000,00 (cinquenta e cinco mil euros), ao abrigo da alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, retroagindo os efeitos de ratificação à data do ato a que respeita, nos termos do disposto no artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo; -----*

*2. Delegar no Presidente da Câmara Municipal da Guarda competência para outorga da escritura pública de aquisição e praticar todos os atos necessários para o efeito.” -----*

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

**-Sérgio Costa, Presidente:** “Senhor Vereador?”-----

**- Luís Couto, Vereador:** “Favorável.” -----

**-Sérgio Costa, Presidente:** “Senhores Vereadores?” -----

**- Carlos Monteiro, Vereador:** “Além de questionar, como sempre, embora justificadamente com o relatório de avaliação, consideramos ainda assim, que não há uma visão daquilo que é estratégia para habitação no centro histórico. Estamos a falar de casas muito dispersas e de um valor de cerca de 50 mil euros para 60 m². E, portanto, vamo-nos abster. Não vamos impedir que prossiga essa estratégia até porque, é idêntica também à que no passado foi seguida, mas ainda assim temos algum défice de informação e de conhecimento desse planeamento. Porquê estas casas? Porquê desta forma? Para integrar o quê? Falamos aqui da estratégia de habitação, do primeiro direito, mas de facto são casas isoladas, não temos uma visão de rede, de um planeamento que integra exatamente essa estratégia e vemos esta

aquisição, como uma aquisição isolada e não num conjunto, numa estratégia mais alargada. Vamo-nos abster.” -----

**- Sérgio Costa, Presidente:** “Senhor Vereador, tal como temos vindo a referir, e como falámos na última reunião de Câmara, a nossa intenção é ir às candidaturas do primeiro direito no âmbito do PRR para construirmos, de entre as trezentas e vinte e cinco, cerca de cinquenta no centro histórico. E, portanto, tudo o que sejam casas devolutas, em ruína, naturalmente, bem alicerçadas numa avaliação técnica, como é o caso, o município estará sempre disponível, de acordo com as nossas possibilidades e com as avaliações que são feitas, para se poder fazer a sua avaliação. E é o caso desta que está em franco estado de abandono, em ruína há muitos anos. E, portanto, é esse o nosso objetivo, no tal plano de revitalização do centro histórico, que falaremos de uma forma global a seu tempo, tal como fizemos também no ponto anterior, no ponto seis, digamos, nesta discussão pública do regulamento de incentivos à reabilitação de edifícios nos núcleos históricos. E, portanto, é esse o caminho que nós vamos continuar a seguir.”-----

*A Câmara deliberou aprovar, por maioria, com quatro votos a favor do senhor Presidente e dos senhores Vereadores Amélia Fernandes, Diana Monteiro e Luís Couto e três abstenções dos senhores Vereadores Carlos Monteiro, Lucília Monteiro e Vítor Amaral.* -----

**Ponto 8 - Proposta de Protocolo e Minuta de Contrato de Mandato para Requalificação do Campo de Futebol do Sport Clube Gonçalense.** -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Senhora Vereadora Diana Monteiro, do seguinte teor:-----

“Proposta VDM n.º 142/2023

(Mandato 2021-2025)

Considerando: -----

1. Nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, artigo 23.º, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, possuindo, entre outros, atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, tempos livres e desporto, bem como ainda nos domínios do ordenamento do território e urbanismo. -----

2. Nos termos da alínea bb) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal executar obras, por administração direta ou empreitada.-----

3. Nos termos da alínea o), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete-lhe ainda deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos. -----

4. Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete-lhe promover e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município. -----

5. O crescente sedentarismo das populações, é essencial requalificar os espaços de atividade física presentes nas nossas Freguesias. -----

6. O Campo de Futebol do Sport Clube Gonçalense necessita ser requalificado para que se possa reiniciar a promoção da atividade física e desporto federado na Freguesia, neste espaço. -----

7. A evidente necessidade de espaços de treino para os clubes da Guarda.-----

O montante em causa de 40.000,00€ (quarenta mil euros) encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 0102/07010406, GOP 2.5.2 2022/43. -----

*Tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda, que se digne submeter ao digno Órgão Executivo, para apreciação e votação, a presente proposta:-----*

*• Realização da obra de Requalificação do Campo de Futebol do Sport Clube Gonçalense por parte do Município da Guarda. Após a respetiva requalificação passará o Município a poder usufruir do equipamento desportivo para as suas atividades. -----*

*• Protocolo e Minuta de Contrato Mandato a celebrar entre ambas as partes. -----*

## **PROTOCOLO**

### **REQUALIFICAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DO SPORT CLUBE**

#### **GONÇALENSE**

##### **Preâmbulo**

CONSIDERANDO QUE: -----

• No âmbito desportivo, o Município da Guarda tem efetuado um forte investimento nas mais diversas áreas de intervenção, optando por definições estratégicas concertadas, por forma a dar melhores condições para a prática desportiva no Concelho.-----

• O Campo de Futebol do Sport Clube Gonçalense necessita ser requalificado para que se possa reiniciar a promoção da atividade física na Freguesia, neste espaço.---

• Existe evidente necessidade de espaços de treino para os clubes da Guarda. -----

• O Sport Clube Gonçalense é dono e legítimo proprietário de um prédio rústico integrante do seu domínio privado, o qual se encontra registado com a matriz predial rústica sob o n.º 2243 da Freguesia de Gonçalo. -----

- No supra descrito prédio, situa-se o “campo de Futebol do Sport Clube Gonçalense”, um equipamento público destinado à prática formal e informal de atividades desportivas e de lazer.-----

- Dada a sua natureza e características, este espaço não possui, atualmente, sob o ponto de vista funcional condições adequadas para a prática de atividades desportivas, carecendo para o efeito de uma reabilitação a nível da regularização e nivelamento do piso, bem como a modernização dos equipamentos de apoio. -----

- Devemos dotar este espaço dos padrões mínimos de qualidade e segurança indispensáveis à sua utilização enquanto equipamento público adequado à prática de atividades desportivas e ao apoio das mesmas, cumprindo as exigências regulamentares em vigor, ultrapassa a capacidade financeira do Sport Clube Gonçalense, e este não dispõe de recursos para promover as obras necessárias para o efeito.-----

Tal justifica que o Município da Guarda deva, em colaboração e articulação com o Sport Clube Gonçalense, enquanto proprietário, assumir um papel preponderante na liderança do processo relativo à realização da obra de Requalificação do Campo Futebol do Sport Clube Gonçalense de que o mesmo necessita, de modo a que este equipamento desportivo venha a dispor das necessárias e indispensáveis condições para a prática e apoio das atividades em causa. -----

Com tal desígnio, colocar-se-á este equipamento ao serviço da população da Guarda, alargando-se assim o seu uso à população em geral e não apenas ao núcleo da entidade possuidora.-----

**ASSIM NOS TERMOS: -----**

a) Do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, artigo 23.º, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das

respetivas populações, em articulação com as Freguesias, possuindo, entre outros, atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, tempos livres e desporto, bem como ainda nos domínios do ordenamento do território e urbanismo. -----

b) Da alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, do supramencionado diploma legal, compete-lhe ainda deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos.-----

**É ESTABELECIDO ENTRE: -----**

**O Município da Guarda**, aqui designado como Primeiro Outorgante, NIPC: 501 131 140, com sede na Praça do Município, 6300-854 Guarda, e representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Sérgio Fernando da Silva Costa, no uso das competências previstas nas alíneas a) do n.º 1 e alínea f) do n.º 2, do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

E -----

**O Sport Clube Gonçalense**, aqui designado como Segundo Outorgante, NIPC: 501 104 054, com sede no Largo da Junta de Freguesia, 6300-115 Gonçalo, aqui representado pelo Senhor Vice-Presidente da Direção, José Joaquim Pinheiro Pissarra.-----

**O presente Protocolo, o qual se rege pelas cláusulas seguintes: -----**

#### **Cláusula Primeira**

##### **Obrigações e Direitos do Primeiro Outorgante**

1. O Primeiro Outorgante compromete-se a realizar a obra de Requalificação do Campo de Futebol do Sport Clube Gonçalense. -----

2. A obra supra descrita, que se consubstanciará em benfeitorias realizadas na esfera da propriedade do imóvel do Sport Clube Gonçalense, ficarão a pertencer a este.---

3. O Primeiro Outorgante compromete-se, em caso de ter necessidade de proceder à demolição de qualquer edificado, a reconstruir o mesmo com as mesmas características. -----

4. O Primeiro Outorgante aceita e concorda com os Direitos e Obrigações impostos pelo presente Protocolo ao Segundo Outorgante.-----

### **Cláusula Segunda**

#### **Obrigações e Direitos do Segundo Outorgante**

1. Com a assinatura do presente Protocolo, o Segundo Outorgante autoriza o Primeiro Outorgante a executar as obras descritas no presente Protocolo. -----

2. O Segundo Outorgante, manterá a gestão, administração e manutenção do equipamento, assumindo para o efeito todas as normativas legais, tal como os direitos e benefícios implícitos a este género de equipamento desportivo. -----

3. O Segundo Outorgante concorda que Município possa, no âmbito das suas atividades ou nas quais é parceiro, usufruir do Campo de Futebol do Sport Gonçalense, mediante comunicação prévia. -----

### **Cláusula Terceira**

#### **Valor**

De acordo com a pesquisa efetuada no mercado o valor máximo estimado da obra mencionada na cláusula primeira será de 40 000,00€ (quarenta mil euros) mais IVA, encontrando-se o mesmo devidamente cabimentado na rubrica 01 02 /07010406, GOP 2.5.2 2022/43. -----

### **Cláusula Quarta**

#### **Vigência**

O presente Protocolo pode ser revisto por mútuo acordo entre os contratantes, sem prejuízo da sua revisão decidida unilateralmente pelo Município da Guarda, por razões de interesse público. -----

### **Cláusula Quinta**

#### **Execução e Avaliação**

1. A execução e avaliação do presente Protocolo serão feitas a todo o tempo e de forma contínua por ambas as Partes que, para o efeito, realizarão reuniões conjuntas e periódicas, podendo solicitar toda a informação e documentação tidas como necessárias para o efeito. -----

2. As reuniões devem ser alvo de convocação escrita por qualquer uma das Partes.

### **Cláusula Sexta**

#### **Incumprimento**

O incumprimento, por qualquer das Partes, das disposições constantes do presente Protocolo constitui justa causa de resolução. -----

### **Cláusula Sétima**

#### **Dúvidas e Omissões**

As dúvidas e omissões suscitadas pela aplicação do presente Protocolo serão resolvidas, caso a caso, pelo Município da Guarda, de acordo com a legislação em vigor. -----

Por estarem de acordo com tudo quanto aqui está vertido, as Partes outorgam o presente Protocolo, que datam e assinam e se comprometem a cumprir. -----

Feito em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada uma das partes, valendo os dois de original. -----

Município da Guarda, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023 -----

Primeiro Outorgante, -----

O Presidente da Câmara Municipal

---

(Sérgio Fernando da Silva Costa)

Segundo Outorgante -----

O Vice-Presidente da Direção

---

(José Joaquim Pinheiro Pissarra)

-----

**MINUTA DE CONTRATO DE MANDATO**

**REQUALIFICAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DO SPORT CLUBE**

**GONÇALENSE**

**Entre:** -----

**O MUNICÍPIO DA GUARDA**, NIPC: 501 131 140, com sede na Praça do Município, 6301-854, Guarda, representado pelo Senhor Presidente, Sérgio Fernando da Silva Costa, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e alínea f) do n.º 2, todos do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de ora em diante designado por **MUNICÍPIO**. -----

**e** -----

**O SPORT CLUBE GONÇALENSE**, NIPC: 501 104 054, com sede no Largo da Junta de Freguesia, 6300-115, Gonçalo, representado pelo Senhor Vice-Presidente da Direção, José Joaquim Pinheiro Pissarra, de ora em diante designado por **CLUBE**. -----

**CONSIDERANDO QUE:**-----

1. No âmbito desportivo, o Município da Guarda tem efetuado um forte investimento nas mais diversas áreas de intervenção, optando por definições estratégicas

concertadas, por forma a dar melhores condições para a prática desportiva no Concelho.-----

2. O Campo de Futebol do Sport Clube Gonçalense necessita ser requalificado para que se possa reiniciar a promoção da atividade física na Freguesia, neste espaço.---

3. Existe evidente necessidade de espaços de treino para os clubes da Guarda. -----

4. O Sport Clube Gonçalense é dono e legítimo proprietário de um prédio rústico integrante do seu domínio privado, o qual se encontra registado com a matriz predial rústica sob o n.º 2243 da Freguesia de Gonçalo.-----

5. No supra descrito prédio, situa-se o “Campo de Futebol do Sport Clube Gonçalense”, um equipamento público destinado à prática formal e informal de atividades desportivas e de lazer.-----

6. Dada a sua natureza e características, este espaço não possui, atualmente, sob o ponto de vista funcional condições adequadas para a prática de atividades desportivas, carecendo para o efeito de uma reabilitação a nível da regularização e nivelamento do piso, bem como a modernização dos equipamentos de apoio. -----

7. É necessário dotar este espaço dos padrões mínimos de qualidade e segurança indispensáveis à sua utilização enquanto equipamento público adequado à prática de atividades desportivas e ao apoio das mesmas, cumprindo as exigências regulamentares em vigor, ultrapassa a capacidade financeira do Sport Clube Gonçalense, e este não dispõe de recursos para promover as obras necessárias para o efeito.-----

8. Tal justifica que a Câmara Municipal da Guarda possa, em colaboração e articulação com o Sport Clube Gonçalense, enquanto proprietário, assumir um papel preponderante na liderança do processo relativo à realização das obras de Requalificação do Campo Futebol do Sport Clube Gonçalense de que o mesmo

necessita, de modo a que este equipamento desportivo venha a dispor das necessárias e indispensáveis condições para a prática e apoio das atividades em causa. -----

9. Com tal desígnio, colocar-se-á este equipamento ao serviço da população da Guarda, alargando-se assim o seu uso à população em geral e não apenas ao núcleo da entidade possuidora. -----

É celebrado o presente contrato, que se regerá pelo estipulado nas cláusulas seguintes:-----

### **Cláusula Primeira**

#### **Objeto**

1. Pelo presente instrumento, o CLUBE encarrega o MUNICÍPIO da promoção das intervenções de requalificação do Campo de Futebol do Sport Clube Gonçalense.--
2. As intervenções identificadas no número anterior inscrevem-se no desiderato de reabilitação urbana, através da realização de obras de remodelação ou beneficiação dos sistemas de infraestruturas urbanas, dos equipamentos e dos espaços urbanos ou verdes de utilização coletiva e de obras de construção, reconstrução, ampliação, alteração, conservação ou demolição dos edifícios, nos termos previstos na alínea j) do artigo 2.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana. -----

### **Cláusula Segunda**

#### **Mandato Administrativo**

1. O Município procederá à promoção das intervenções referidas na cláusula anterior, atuando em nome próprio, na qualidade de entidade adjudicante e contraente público, e no interesse do CLUBE.-----
2. Para cumprimento do objeto do presente Contrato, o Município mobilizará os seus recursos internos, humanos e materiais, e promoverá a contratação, adjudicação, gestão e fiscalização de aquisições de bens, serviços, locações e empreitadas

necessárias à perfeita e tempestiva execução das obras compreendidas nas diferentes intervenções de reabilitação urbana. -----

3. Caberá ao MUNICÍPIO garantir os meios financeiros que o habilitem à promoção das intervenções de requalificação. -----

4. Às intervenções realizadas pelo MUNICÍPIO, no exercício do mandato expressamente conferido através do presente contrato e no interesse do CLUBE, é aplicável o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação em vigor, bem como todas as disposições regulamentares em vigor relativamente às taxas urbanísticas e conexas aplicáveis às obras de iniciativa municipal. -----

### **Cláusula Terceira**

#### **Poderes de Gestão**

1. A outorga do presente Contrato constitui autorização bastante para o MUNICÍPIO praticar todos os atos administrativos, técnicos, jurídicos, económico-financeiros e materiais necessários à perfeita execução do mandato. -----

2. Na autorização consignada no número anterior ficam compreendidos designadamente, os poderes para o exercício das atividades de revisão e assessoria no controlo da qualidade do projeto, a contratação de empreiteiros e equipas de fiscalização, a gestão de relações com entidades terceiras, a produção de relatórios de gestão das empreitadas, a supervisão e fiscalização dos trabalhos realizados por fornecedores, e atuação, por acordo ou por ato administrativo, em sede de pós-construção e garantia de obra. -----

3. Estão igualmente compreendidas no âmbito da autorização consignada no n.º 1 da presente Cláusula, todas as ações e iniciativas, ainda que de dimensão acessória,

consideradas tecnicamente alinhadas com a sistematização própria da gestão de projetos e interligadas com o planeamento e a sua execução e que, como tal, se revelem imprescindíveis para o resultado pretendido, tais como a prestação de informação, comunicação e divulgação, a segurança e o policiamento ou a aquisição de quaisquer outros bens ou serviços. -----

#### **Cláusula Quarta**

##### **Poderes do Município**

1. O MUNICIPIO fica investido nos poderes administrativos do contraente público, nos termos do disposto no artigo 302.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), podendo, designadamente: -----

- a) Dirigir o modo de execução da prestação; -----
- b) Fiscalizar o modo de execução do presente Contrato; -----
- c) Modificar unilateralmente as cláusulas respeitantes ao conteúdo do presente contrato e ao modo de execução das prestações nele previstas, designadamente modificando as intervenções previstas, suprimindo-as ou aditando outras. -----

2. As modificações ao Contrato, nos termos previstos na alínea c) do número anterior, serão preferencialmente objeto de acordo endocontratual, nos termos previstos no artigo 310.º do CCP. -----

3. O CLUBE não se oporá às modificações previstas na alínea c) do n.º 1, cabendo ao MUNICÍPIO promover ou garantir a reposição do equilíbrio financeiro do contrato sempre que de tal modificação, ou por verificação de outra causa superveniente e relevante, resulte alteração dos pressupostos com base nos quais aquele determinou o valor das prestações a que se obrigou, pressupostos esses que são do conhecimento do CLUBE. -----

#### **Cláusula Quinta**

### **Informação e Reporte**

1. O MUNICÍPIO reportará trimestralmente ao CLUBE a evolução da execução do presente Contrato.-----
2. Para além do reporte previsto nos números anteriores, sempre que lhe seja solicitado, o MUNICÍPIO prestará qualquer esclarecimento adicional sobre os calendários da execução dos trabalhos, planos de realização das despesas ou outras informações tidas por convenientes. -----

### **Cláusula Sexta**

#### **Articulação com os Serviços Municipais**

1. A articulação com o CLUBE no âmbito da execução do presente contrato será feita pelo gestor do contrato, nos termos do disposto no artigo 290.º-A do CCP. ---
2. O MUNICÍPIO pode, a todo o tempo, designar um novo gestor do contrato, sendo para tanto bastante que notifique o CLUBE da alteração.-----

### **Cláusula Sétima**

#### **Receção das Intervenções**

1. Concluída a empreitada de execução da intervenção, o MUNICÍPIO remeterá ao CLUBE cópia do respetivo auto de receção provisória, momento a partir do qual se considera a obra entregue ao seu dono e a partir da qual o CLUBE sucederá, imediata e automaticamente, na respetiva gestão e curadoria. -----
2. No prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da receção provisória, o MUNICÍPIO entregará ao CLUBE os documentos necessários à atualização da inscrição matricial e descrição predial do imóvel, nomeadamente telas finais. -----
3. A transmissão da posse referida no n.º 1 da presente Cláusula não prejudica a legitimidade do MUNICÍPIO para atuar em sede de pós-construção, sempre que a

mesma se justifique por convocação das obrigações de garantia prestadas pelos empreiteiros ou fornecedores.-----

#### **Cláusula Oitava**

##### **Preço Contratual**

O MUNICÍPIO garantirá os meios financeiros necessários à concretização, das intervenções identificadas no n.º 1 da Cláusula 1.ª, no valor máximo estimado de global 40.000,00€ (quarenta mil euros) mais IVA.-----

#### **Cláusula Nona**

##### **Vigência e Prazo**

O presente contrato entra em vigor na data da sua assinatura, pelo prazo de 6 (seis) meses, até 15 de dezembro de 2023.-----

Por estarem de acordo com tudo quanto aqui está vertido, as Partes outorgam o presente Protocolo, que datam e assinam e se comprometem a cumprir.-----

Feito em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada uma das partes, valendo os dois de original.-----

Município da Guarda, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023 -----

**Primeiro Outorgante,**-----

O Presidente da Câmara Municipal

\_\_\_\_\_  
(Sérgio Fernando da Silva Costa)

**Segundo Outorgante,**-----

O Vice-Presidente da Direção

\_\_\_\_\_  
(José Joaquim Pinheiro Pissarra)

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços.-----

-**Sérgio Costa, Presidente:** “Senhor Vereador?”-----

- **Luís Couto, Vereador:** “Favorável.” -----

-**Sérgio Costa, Presidente:** “Senhores Vereadores?” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Favorável.” -----

*A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor.* -----

**Ponto 9 - Proposta de Protocolo e Minuta de Contrato de Mandato para Requalificação do Pavilhão do Complexo Desportivo da Associação Cultural e Desportiva "Os Beirões" de Maçainhas e Requalificação da Pista de Radiomodelismo de Maçainhas.**-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Senhora Vereadora Diana Monteiro, do seguinte teor:-----

“Proposta VDM n.º 143/2023

(Mandato 2021-2025)

Considerando:-----

1. Nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, artigo 23.º, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as Freguesias, possuindo, entre outros, atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, tempos livres e desporto, bem como ainda nos domínios do ordenamento do território e urbanismo. -----

2. Nos termos da alínea bb) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal executar obras, por administração direta ou empreitada.-----

3. Nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete-lhe ainda deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou

à realização de eventos de interesse para o Município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos. -----

4. Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete-lhe promover e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município. -----

5. O edifício do Pavilhão do Complexo Desportivo "Os Beirões" existente em Maçainhas, requer com urgência, uma requalificação total das 4 paredes existentes, manutenção da cobertura e execução de uma lage para aplicação de uma bancada, de modo a ser possível por parte da organização do evento receber as provas da Federação de radiomodelismo bem como outro tipo de eventos. Além disso é necessário garantir um bom conforto térmico dado a localização e exposição deste pavilhão.-----

6. A Pista de Radiomodelismo necessita de ser requalificada nos moldes pretendidos para a Prova 1/8th E OFF - ROAD IFMAR WORLD CUP 2023, que se realiza de 28 setembro a 01 de outubro de 2023.-----

7. Que a Associação Cultural e Desportiva "Os Beirões" de Maçainhas é uma referência Nacional do Radiomodelismo.-----

8. A repercussão e o mediatismo que a Cidade da Guarda alcança com a realização de provas da modalidade.-----

9. A realização de eventos desportivos de grande qualidade, com notórias mais-valias, nas mais diversas áreas, para a nossa Região. -----

O montante em causa de 65.000,00€ (sessenta e cinco mil euros), mais IVA encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 01 02 /07010406, GOP 2.5.2 2023/16. -----

*Tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda, que se digne submeter ao digno órgão Executivo, para apreciação e votação, a presente proposta:-----*

*• Realização da obra de Requalificação do Pavilhão do Complexo Desportivo da Associação Cultural e Desportiva "Os Beirões" de Maçainhas, por parte do Município da Guarda. Após a respetiva requalificação passará o Município a poder usufruir do equipamento desportivo para as suas atividades. -----*

*• Realização da obra de Requalificação da Pista de Radiomodelismo. -----*

*• Protocolo e Minuta de Contrato Mandato a celebrar entre ambas as partes. -----*

## **PROTOCOLO**

**Requalificação do Pavilhão do Complexo Desportivo da Associação Cultural e Desportiva "Os Beirões" de Maçainhas e Requalificação da Pista de Radiomodelismo de Maçainhas.-----**

### **Preâmbulo**

**CONSIDERANDO QUE: -----**

**• A Associação Cultural e Desportiva "Os Beirões" de Maçainhas é dono e legítimo proprietário de um prédio rústico integrante do seu domínio privado, o qual se encontra registado com a matriz predial rústica sob o n. 2 1093 da Freguesia de Maçainhas. -----**

**• No supra descrito prédio, situa-se um equipamento público destinado à prática formal e informal de atividades desportivas e de lazer, no qual se encontra o "Pavilhão do Complexo Desportivo da Associação Cultural e Desportiva "Os Beirões de Maçainhas". -----**

- Dada a sua natureza e características, este espaço não possui, atualmente, quer sob o ponto de vista funcional, quer no que se refere à sua segurança, condições adequadas para o apoio da prática de atividades desportivas, carecendo para o efeito de uma profunda reabilitação e modernização.-----

- Dotar este espaço dos padrões mínimos de qualidade e segurança indispensáveis à sua utilização enquanto equipamento público adequado à prática de atividades desportivas e ao apoio das mesmas, cumprindo as exigências técnicas e regulamentares em vigor, ultrapassa a capacidade financeira da Associação Cultural e Desportiva "Os Beirões" de Maçainhas, e esta não dispõe de recursos para promover as obras necessárias para o efeito. -----

- A Pista de Radiomodelismo de Maçainhas irá receber a prova 1/8th E OFF - ROAD IFMAR WORLD CUP 2023, que se realiza de 28 setembro a 01 de outubro de 2023, sendo necessário requalificar a mesma nos moldes pretendidos.-----

Tal justifica que o Município da Guarda deva, em colaboração e articulação com a Associação Cultural e Desportiva "Os Beirões" de Maçainhas, enquanto proprietário, assumir um papel preponderante na liderança do processo relativo à realização das obras de Requalificação do Pavilhão do Complexo Desportivo da Associação Cultural e Desportiva "Os Beirões" de Maçainhas de que o mesmo necessita, de modo a que este equipamento desportivo venha a dispor das necessárias e indispensáveis condições para a prática e apoio das atividades em causa e da Requalificação da Pista de Radiomodelismo de Maçainhas nos moldes pretendidos para a realização da Prova 1/8th E OFF - ROAD IFMAR WORLD CUP 2023, que se realiza de 28 setembro a 01 de outubro de 2023. -----

Com tal desígnio, colocar-se-á este equipamento ao serviço da população da Guarda, alargando-se assim o seu uso à população em geral e não apenas ao núcleo da entidade possuidora.-----

**ASSIM NOS TERMOS:** -----

a) Do Anexo I à Lei n. 2 75/2013, de 12 de setembro, artigo 23.º, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as Freguesias, possuindo, entre outros, atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, tempos livres e desporto, bem como ainda nos domínios do ordenamento do território e urbanismo. -----

b) Da alínea o) do n.º 1, do artigo 33º, do supramencionado diploma legal, compete-lhe ainda deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos.-----

**É ESTABELECIDO ENTRE:** -----

**O Município da Guarda**, aqui designado como Primeiro Outorgante, NIPC: 501 131 140, com sede na Praça do Município, 6300-854 Guarda, e representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Sérgio Fernando da Silva Costa, no uso das competências previstas nas alíneas a) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2, todos do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

**E** -----

**A Associação Cultural e Desportiva "Os Beirões" de Maçainhas**, aqui designado como Segundo Outorgante, NIPC: 501 119 370, com sede em Maçainhas, 6300-126 Guarda, aqui representado Senhor Presidente da Direção, Henrique Pires Baía. -----

**O presente Protocolo, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:** -----

## **Cláusula Primeira**

### **Obrigações e Direitos do Primeiro Outorgante**

1. O Primeiro Outorgante compromete-se a realizar as obras de Requalificação do Pavilhão do Complexo Desportivo da Associação Cultural e Desportiva "Os Beirões" de Maçainhas e Requalificação da pista de Radiomodelismo de Maçainhas, nos moldes pretendidos para a realização da Prova 1/8th E OFF - ROAD IFMAR WORLD CUP 2023, que se realiza de 28 setembro a 01 de outubro de 2023. -----
2. As obras supra descritas, que consubstanciar-se-ão em benfeitorias realizadas na esfera da propriedade do imóvel da Associação Cultural e Desportiva "Os Beirões" de Maçainhas, ficarão a pertencer a este. -----
3. O Primeiro Outorgante compromete-se, em caso de ter necessidade de proceder à demolição de qualquer edificado, a reconstruir o mesmo com as mesmas características. -----
4. O Primeiro Outorgante aceita e concorda com os Direitos e Obrigações impostos pelo presente Protocolo ao Segundo Outorgante.-----

## **Cláusula Segunda**

### **Obrigações e Direitos do Segundo Outorgante**

1. Com a assinatura do presente Protocolo, o Segundo Outorgante autoriza o Primeiro Outorgante a executar as obras descritas no presente Protocolo. -----
2. O Segundo Outorgante, manterá a gestão, administração e manutenção do equipamento, assumindo para o efeito todas as normativas legais, tal como os direitos e benefícios implícitos a este género de equipamento desportivo. -----
3. O Segundo Outorgante concorda que Município possa, no âmbito das suas atividades ou nas quais é parceiro, usufruir do Complexo Desportivo da Associação Cultural e Desportiva "Os Beirões" de Maçainhas, mediante comunicação prévia.--

### **Cláusula Terceira**

#### **Valor**

De acordo com o orçamento técnico em anexo, o valor estimado da obra mencionada na cláusula primeira será de 65.000,00€ (sessenta e cinco mil euros), encontrando-se o mesmo devidamente cabimentado na rubrica 01 02/07010406, GOP 2.5.2 2023/16. -----

### **Cláusula Quarta**

#### **Vigência**

O presente Protocolo pode ser revisto por mútuo acordo entre os contratantes, sem prejuízo da sua revisão decidida unilateralmente pelo Município da Guarda, por razões de interesse público. -----

### **Cláusula Quinta**

#### **Execução e Avaliação**

1. A execução e avaliação do presente Protocolo serão feitas a todo o tempo e de forma contínua por ambas as Partes que, para o efeito, realizarão reuniões conjuntas e periódicas, podendo solicitar toda a informação e documentação tidas como necessárias para o efeito. -----

2.-- As reuniões devem ser alvo de convocação escrita por qualquer uma das Partes.

### **Cláusula Sexta**

#### **Incumprimento**

O incumprimento, por qualquer das Partes, das disposições constantes do presente Protocolo constitui justa causa de resolução.-----

### **Cláusula Sétima**

#### **Dúvidas e Omissões**

As dúvidas e omissões suscitadas pela aplicação do presente Protocolo serão resolvidas, caso a caso, pelo Município da Guarda, de acordo com a legislação em vigor.-----

Por estarem de acordo com tudo quanto aqui está vertido, as Partes outorgam o presente Protocolo, que datam e assinam e se comprometem a cumprir. -----

Feito em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada uma das partes, valendo os dois de original.-----

Município da Guarda, de -----de 2023

Primeiro Outorgante,-----

O Presidente da Câmara Municipal

\_\_\_\_\_

(Sérgio Fernando da Silva Costa)

Segundo Outorgante-----

O Presidente da Direção

\_\_\_\_\_

(Henrique Pires Baía)

-----

**MINUTA DE CONTRATO DE MANDATO  
REQUALIFICAÇÃO DO PAVILHÃO DO COMPLEXO DESPORTIVO DA  
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA "OS BEIRÕES" DE  
MAÇAINHAS E REQUALIFICAÇÃO DA PISTA DE RADIOMODELISMO  
DE MAÇAINHAS.**

**Entre:-----**

**O MUNICÍPIO DA GUARDA**, NIPC: 501 131 140, com sede na Praça do Município, 6301-854, Guarda, representado pelo Senhor Presidente, Sérgio

Fernando da Silva Costa, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2, todos do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de ora em diante designado por MUNICÍPIO. -----

**E** -----

**A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA "OS BEIRÕES" DE MAÇAINHAS**, NIPC: 501 119 370, aqui designado como Segundo Outorgante, com sede em Maçainhas, 6300-126 Guarda, aqui representado pelo Senhor Presidente da Direção, Henrique Pires Baía, de ora em diante designada por ASSOCIAÇÃO. -----

CONSIDERANDO QUE: -----

1. A Associação Cultural e Desportiva "Os Beirões" de Maçainhas é dono e legítimo proprietário de um prédio rústico integrante do seu domínio privado, o qual se encontra registado com a matriz predial rústica sob o n. 0 1093 da Freguesia de Maçainhas. -----

2. No supra descrito prédio, situa-se um equipamento público destinado à prática formal e informal de atividades desportivas e de lazer, no qual se encontra o "Pavilhão do Complexo Desportivo da Associação Cultural e Desportiva "Os Beirões" de Maçainhas". -----

3. Dada a sua natureza e características, este espaço não possui, atualmente, quer sob o ponto de vista funcional, quer no que se refere à sua segurança, condições adequadas para o apoio da prática de atividades desportivas, carecendo para o efeito de uma profunda reabilitação e modernização. -----

4. Dotar este espaço dos padrões mínimos de qualidade e segurança indispensáveis à sua utilização enquanto equipamento público adequado à prática de atividades desportivas e ao apoio das mesmas, cumprindo as exigências técnicas e

regulamentares em vigor, ultrapassa a capacidade financeira da Associação Cultural e Desportiva "Os Beirões" de Maçainhas e esta não dispõe de recursos para promover as obras necessárias para o efeito.-----

5. Tal justifica que o Município da Guarda deva, em colaboração e articulação com a Associação Cultural e Desportiva "Os Beirões" de Maçainhas, enquanto proprietário, assumir um papel preponderante na liderança do processo relativo à realização das obras de Requalificação do Pavilhão do Complexo Desportivo da Associação Cultural e Desportiva "Os Beirões" de Maçainhas de que o mesmo necessita, de modo a que este equipamento desportivo venha a dispor das necessárias e indispensáveis condições para a prática e apoio das atividades em causa. -----

6. Com tal desígnio, colocar-se-á este equipamento ao serviço da população da Guarda, alargando-se assim o seu uso à população em geral e não apenas ao núcleo da entidade possuidora. -----

É celebrado o presente contrato, que se regerá pelo estipulado nas cláusulas seguintes:-----

### **Cláusula Primeira**

#### **Objeto**

1. Pelo presente instrumento, a ASSOCIAÇÃO encarrega o MUNICÍPIO da promoção das intervenções de requalificação do Pavilhão do Complexo Desportivo da Associação Cultural e Desportiva "Os Beirões" de Maçainhas e da Pista de Radiodelismo. -----

2. As intervenções identificadas no número anterior inscrevem-se no desiderato de reabilitação urbana, através da realização de obras de remodelação ou beneficiação dos sistemas de infraestruturas urbanas, dos equipamentos e dos espaços urbanos ou verdes de utilização coletiva e de obras de construção, reconstrução, ampliação,

alteração, conservação ou demolição dos edifícios, nos termos previstos na alínea j) do artigo 2.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana. -----

### **Cláusula Segunda**

#### **Mandato Administrativo**

1. O MUNICÍPIO procederá à promoção das intervenções referidas na Cláusula anterior, atuando em nome próprio, na qualidade de entidade adjudicante e contraente público, e no interesse da ASSOCIAÇÃO.-----

2. Para cumprimento do objeto do presente Contrato, o Município mobilizará os seus recursos internos, humanos e materiais, e promoverá a contratação, adjudicação, gestão e fiscalização de aquisições de bens, serviços, locações e empreitadas necessárias à perfeita e tempestiva execução das obras compreendidas nas diferentes intervenções de reabilitação urbana. -----

3. Caberá ao MUNICÍPIO garantir os meios financeiros que o habilitem à promoção das intervenções de requalificação. -----

4. Às intervenções realizadas pelo MUNICÍPIO, no exercício do mandato expressamente conferido através do presente contrato e no interesse da ASSOCIAÇÃO, é aplicável o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação em vigor, bem como todas as disposições regulamentares em vigor relativamente às taxas urbanísticas e conexas aplicáveis às obras de iniciativa municipal. -----

### **Cláusula Terceira**

#### **Poderes de Gestão**

1. A outorga do presente contrato constitui autorização bastante para o MUNICÍPIO praticar todos os atos administrativos, técnicos, jurídicos, económico-financeiros e materiais necessários à perfeita execução do mandato. -----

2. Na autorização consignada no número anterior ficam compreendidos designadamente, os poderes para o exercício das atividades de revisão e assessoria no controlo da qualidade do projeto, a contratação de empreiteiros e equipas de fiscalização, a gestão de relações com entidades terceiras, a produção de relatórios de gestão das empreitadas, a supervisão e fiscalização dos trabalhos realizados por fornecedores, e atuação, por acordo ou por ato administrativo, em sede de pós-construção e garantia de obra. -----

3. Estão igualmente compreendidas no âmbito da autorização consignada no n.º 1 da presente cláusula, todas as ações e iniciativas, ainda que de dimensão acessória, consideradas tecnicamente alinhadas com a sistematização própria da gestão de projetos e interligadas com o planeamento e a sua execução e que, como tal, se revelem imprescindíveis para o resultado pretendido, tais como a prestação de informação, comunicação e divulgação, a segurança e o policiamento ou a aquisição de quaisquer outros bens ou serviços. -----

#### **Cláusula Quarta**

##### **Poderes do Município**

1. O MUNICÍPIO fica investido nos poderes administrativos do contraente público, nos termos do disposto no artigo 302.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), podendo, designadamente: -----

a) Dirigir o modo de execução da prestação; -----

b) Fiscalizar o modo de execução do presente contrato; -----

c) Modificar unilateralmente as cláusulas respeitantes ao conteúdo do presente contrato e ao modo de execução das prestações nele previstas, designadamente modificando as intervenções previstas, suprimindo-as ou aditando outras. -----

2. As modificações ao contrato, nos termos previstos na alínea c) do número anterior, serão preferencialmente objeto de acordo endocontratual, nos termos previstos no artigo 310.º do CCP.-----

3. A ASSOCIAÇÃO não se oporá às modificações previstas na alínea c) do n.º 1, cabendo ao MUNICÍPIO promover ou garantir a reposição do equilíbrio financeiro do contrato sempre que de tal modificação, ou por verificação de outra causa superveniente e relevante, resulte alteração dos pressupostos com base nos quais aquele determinou o valor das prestações a que se obrigou, pressupostos esses que são do conhecimento da ASSOCIAÇÃO.-----

#### **Cláusula Quinta**

##### **Informação e Reporte**

1. O MUNICÍPIO reportará trimestralmente a ASSOCIAÇÃO a evolução da execução do presente contrato. -----

2. Para além do reporte previsto nos números anteriores, sempre que lhe seja solicitado, o MUNICÍPIO prestará qualquer esclarecimento adicional sobre os calendários da execução dos trabalhos, planos de realização das despesas ou outras informações tidas por convenientes. -----

#### **Cláusula Sexta**

##### **Articulação com os Serviços Municipais**

1. A articulação com a ASSOCIAÇÃO no âmbito da execução do presente contrato será feita pelo gestor do contrato, nos termos do disposto no artigo 290.º-A do CCP.  
-----

2. O MUNICÍPIO pode, a todo o tempo, designar um novo gestor do contrato, sendo para tanto bastante que notifique a ASSOCIAÇÃO da alteração.-----

### **Cláusula Sétima**

#### **Receção das Intervenções**

1. Concluída a empreitada de execução da intervenção, o MUNICÍPIO remeterá a ASSOCIAÇÃO cópia do respetivo auto de receção provisória, momento a partir do qual se considera a obra entregue ao seu dono e a partir da qual os ASSOCIAÇÃO sucederá, imediata e automaticamente, na respetiva gestão e curadoria.-----

2. No prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da receção provisória, o MUNICÍPIO entregará a ASSOCIAÇÃO os documentos necessários à atualização da inscrição matricial e descrição predial do imóvel, nomeadamente telas finais. ---

3. A transmissão da posse referida no n.º 1 da presente Cláusula não prejudica a legitimidade do MUNICÍPIO para atuar em sede de pós-construção, sempre que a mesma se justifique por convocação das obrigações de garantia prestadas pelos empreiteiros ou fornecedores.-----

### **Cláusula Oitava**

#### **Preço Contratual**

O MUNICÍPIO garantirá os meios financeiros necessários à concretização, das intervenções identificadas no n.º 1 da Cláusula 1ª, nos termos do anexo ao presente contrato, no valor global 65.000,00€ (sessenta e cinco mil euros) mais IVA. -----

### **Cláusula Nona**

#### **Vigência e Prazo**

O presente contrato entra em vigor na data da sua assinatura, pelo prazo de 6 (seis) meses, até 15 de dezembro de 2023.-----

Por estarem de acordo com tudo quanto aqui está vertido, as Partes outorgam o presente Protocolo, que datam e assinam e se comprometem a cumprir. -----

Feito em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada uma das partes, valendo os dois de original.-----

Município da Guarda, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023 ----

Primeiro Outorgante,-----

O Presidente da Câmara Municipal

\_\_\_\_\_

(Sérgio Fernando da Silva Costa)

Segundo Outorgante,-----

O Presidente da Direção

\_\_\_\_\_

(Henrique Pires Baía)

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

**-Sérgio Costa, Presidente:** “Senhor Vereador?”-----

**- Luís Couto, Vereador:** “Favorável.”-----

**-Sérgio Costa, Presidente:** “Senhores Vereadores?”-----

**- Carlos Monteiro, Vereador:** “Favorável.”-----

*A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor.* -----

**Ponto 10 - Proposta de Deliberação da Verba Consignada nas GOP 2023 para Apoio à Atividade do Centro de Estudos Ibéricos.**-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 488/2023

(Mandato 2021-2025)

Considerando;-----

O interesse e pertinência estratégica do Centro de Estudos Ibéricos (CEI), associação transfronteiriça sem fins lucrativos formada pela Câmara Municipal da Guarda e três instituições de Ensino Superior (a Universidade de Coimbra, a Universidade de Salamanca e o Instituto Politécnico da Guarda), uma parceria vocacionada para a cooperação territorial na Raia Central Ibérica, com mais de 20 anos de atividade; --

Que, desde a sua fundação o Centro de Estudos Ibéricos tem vindo a desenvolver as suas atividades com apoio financeiro de programas de comunitários de cooperação transfronteiriça, concretizados com elevadas taxas de execução; -----

Que a Câmara Municipal da Guarda tem sido parceira nestas candidaturas, imputando a estes projetos parte dos custos com a associação, nomeadamente no que respeita a recursos humanos e materiais, contribuindo as três instituições de Ensino Superior com o fundamental apoio científico e técnico;-----

Considerando ainda;-----

A aprovação das candidaturas (com apoio FEDER de 75%) -----

- CEI-2030 - "Capitalizar Conhecimento, Projetar 2030" (0797\_ CEI\_ 2030\_ 3\_P) no âmbito da 6ª Convocatória do Programa de Cooperação Interreg V Espanha Portugal (POCTEP) - (Ações de Capitalização) para o período temporal de janeiro de 2022 a junho 2023;-----
- C&D: CCG+ - "Cooperação & Desenvolvimento: Conhecimento e Capacitação para uma melhor Governação Transfronteiriça" (0015\_C\_D\_CCG\_MAIS\_3\_P) no âmbito da primeira convocatória do Programa de Cooperação Interreg VI A Espanha - Portugal (POCTEP) 2021-2027, para o período temporal de janeiro de 2023 a junho de 2026; -----

Que a concretização das atividades a incluir nestas candidaturas pressupõe a necessidade de verbas para a assunção das despesas decorrentes da sua execução,

nomeadamente no que respeita à contrapartida pública nacional a assumir pelo CEI;

-----  
Que o ano de 2023 implica um incremento nas atividades do CEI, nomeadamente no que respeita às Comemorações do Centenário do Nascimento de Eduardo Lourenço;

-----  
*Nesta conformidade,-----*

*Ao abrigo do disposto no art.º 3º, no artigo 32º e no n.º 1 alínea o) do artigo 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, propõe-se a deliberação da verba prevista nas GOP's 2023 no montante de 100.000,00€ (cem mil euros), a transferir em duas tranches (50.000,00€ em junho e os restantes 50.000,00€ em outubro);-----*

*O apoio financeiro supra identificado, encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 0102 040701 com a GOP 2 5.1 2023/5042 (Centro de Estudos Ibéricos). - Atento o supra exposto, tenho a honra de submeter ao digno Órgão Executivo, para apreciação e votação, a presente proposta de deliberação de verba.” -----*

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

**-Sérgio Costa, Presidente:** “Senhor Vereador?”-----

**- Luís Couto, Vereador:** “Favorável.” -----

**-Sérgio Costa, Presidente:** “Senhores Vereadores?” -----

**- Carlos Monteiro, Vereador:** “Favorável.” -----

*A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----*

**Ponto 11 - Proposta da Oferta da Receita de Bilheteira do TMG à Egitúnica - Tuna Feminina do IPG.**-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Vice-Presidência do seguinte teor:

“Proposta VPCM n.º 106/2023

(Mandato 2021-2025)

Considerando: -----

A relevância que a Egitúnica - Tuna Feminina do IPG assume na nossa região, levando o bom nome da cidade da Guarda além-fronteiras; -----

Que o XIII Ribeirinha - Festival de Tunas Femininas da Guarda é já um marco cultural na nossa cidade, com 13 anos de sucesso; -----

Que no presente ano, e no presente festival, se celebraram os 13 Anos de realização do Ribeirinha - Festival de Tunas Femininas da Guarda; -----

Que a Egitúnica - Tuna Feminina do IPG suportou todas as despesas inerentes ao acolhimento das quatro tunas a concurso, promovendo a economia local da cidade da Guarda;-----

Que o Município da Guarda tem o propósito de apoiar iniciativas que se considerem de forte relevância para o nosso Concelho, que promovam o nosso território e afirmação regional e nacional;-----

*Nesta conformidade,-----*

*Ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 3º, artigo 32º e alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33º, todos do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, propõe-se conceder:-----*

*• A receita de bilheteira realizada na iniciativa XIII Ribeirinha - Festival de Tunas Femininas da Guarda, no valor de 756,00€ (IVA a 6% incluído) à Egitúnica – Tuna Feminina do IPG; -----*

*O apoio financeiro supra identificado, encontra-se devidamente cabimentado na rubrica orçamental 0102020216 na GOP 2.5.1.2023/5041. -----*

*Atento o supra exposto, tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda, que se digne submeter ao digno órgão Executivo, para apreciação e votação, a presente proposta de atribuição de apoio.” -----*

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

**-Sérgio Costa, Presidente:** “Senhor Vereador?”-----

**- Luís Couto, Vereador:** “Favorável.” -----

**-Sérgio Costa, Presidente:** “Senhores Vereadores?” -----

**- Carlos Monteiro, Vereador:** “Favorável.” -----

*A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----*

**Ponto 12 - Estabilização de Emergência Pós-Incêndio, Recuperação e Tratamento de Rede Viária - Abertura de Procedimento de Consulta Prévia.--**

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 490/2023

(Mandato 2021-2025)

Considerando que, -----

1 – Nos meses de julho e agosto de 2022, ocorreram vários incêndios que afetaram o concelho da Guarda, tendo consumido áreas de floresta, matos, áreas agrícolas e sociais, numa área total de cerca de 10 000 ha; -----

2 – É urgente implementar ações de estabilização de emergência a executar num curto prazo, com o objetivo de assegurar a recuperação de infraestruturas afetadas, o controlo da erosão, tratamento e proteção de encostas, a prevenção da contaminação, assoreamento e recuperação de linhas de água e a prevenção de riscos para a conservação da natureza e biodiversidade; -----

3 - A Resolução de Conselho de Ministros n.º 73-B/2022, de 29 de agosto, declarou a situação de calamidade no Parque Natural da Serra da Estrela, pela ocorrência de

um incêndio de grandes dimensões que afetou o concelho da Guarda e a Resolução do Conselho de Ministros n.º 83/2022, de 27 de setembro, declarou como excepcional e particularmente afetado pelos incêndios rurais, o concelho da Guarda;

4 – O Orçamento de Estado publicado pela Lei n.º 12/2022, de 27 de junho, prevê no n.º 1 e no n.º 2 do artigo 269.º, considerar como acontecimentos imprevisíveis os incêndios de grandes dimensões, estando o município da Guarda em condições legais de proceder à abertura do procedimento de ajusto direto previsto na alínea c) do artigo 24.º e dos artigos 112.º a 129.º do Código de Contratos Públicos, tendo em conta a urgência imperiosa resultante de acontecimentos imprevisíveis para a entidade adjudicante; -----

5 – Existe parecer positivo da DGAL para que se considere o procedimento de Consulta Prévia por critério material previsto na alínea c) do artigo 24.º e dos artigos 112.º a 129.º do Código de Contratos Públicos, tendo em conta a urgência imperiosa resultante de acontecimentos imprevisíveis para a entidade adjudicante aliado à necessidade de consulta ao mercado. -----

6 – A despesa prevista para este encargo tem dotação no orçamento para 2023 na rubrica orçamental 010207030301. -----

***Nesta conformidade, tenho a honra de propor ao digno Órgão Executivo, para que delibere: -----***

***Ao abrigo do disposto no artigo 36.º e 38.º do C.C.P., conjugados com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho [por permissão do artigo 14.º do n.º 1 da alínea f) do Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, diploma que aprovou o Código dos Contratos Públicos], alterado pelo Decreto-lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, a abertura de procedimento por Consulta Prévia, conforme proposta que consta da informação 16278 que se anexa.”-----***

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

**-Sérgio Costa, Presidente:** “Senhor Vereador?”-----

**- Luís Couto, Vereador:** “Favorável.” -----

**-Sérgio Costa, Presidente:** “Senhores Vereadores?” -----

**- Carlos Monteiro, Vereador:** “Favorável.” -----

***A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor.*** -----

**Ponto 13 - Pavilhão Desportivo do Centro Escolar do Vale do Mondego -**

**Abertura do Procedimento.** -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 493/2023

(Mandato 2021-2025)

Considerando que,-----

1 - O Centro Escolar do Vale do Mondego possui um campo de jogos polivalente, assim como um pequeno balneário de apoio, que apresentam alguma degradação;--

2 - O Centro Escolar do Vale do Mondego necessita de um pavilhão desportivo que garanta a prática desportiva curricular, procedeu-se à elaboração dos respetivos projetos de execução e do procedimento concursal para a execução da obra, através da remodelação do atual campo de jogos, cobrindo-o e encerrando-o, criando um pavilhão que servirá de apoio a todas as atividades desportivas do Centro Escolar. -

Considerando ainda que,-----

3 - Nesta fase estão reunidas todas as condições para a execução desta obra, principalmente os requisitos decorrentes dos imperativos legais impostos pelos mecanismos e instrumentos de contratação pública, necessários ao procedimento concursal e à submissão de uma candidatura. -----

4 - A adoção de um procedimento de Concurso Público ao abrigo da alínea c) do n.º 1 e alínea a) do n.º 2 do art.º 16º e alínea b) do art.º 19º do Código dos Contratos Públicos, é compatível e insere-se nos motivos atrás invocados. -----

*Reportando ao atrás descrito, tenho a honra de remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal que visa o seguinte: -----*

*1 - Aprovar o projeto de “Pavilhão Desportivo do Centro Escolar do Vale do Mondego”;*-----

*2 – Aprovar as peças do procedimento, nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 40º do Código dos Contratos Públicos;*-----

*3 – Decidir autorizar a despesa, nos termos do art.º 36º do Código dos Contratos Públicos;*-----

*4 – Decidir, nos termos da alínea c) do n.º 1 e alínea a) do n.º 2 do art.º 16º, alínea b) do art.º 19º e art.º 38º do Código dos Contratos Públicos, adotar o procedimento de concurso público para a formação do contrato de empreitada de “Pavilhão Desportivo do Centro Escolar do Vale do Mondego”, estimando-se que o valor da despesa seja de 1.004.779,66€ (um milhão, quatro mil, setecentos e setenta e nove euros e sessenta e seis cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor; -----*

*5 – Designar de acordo com o art.º 67º do CCP o Júri que conduzirá o procedimento e delegar no mesmo as competências, nos termos do n.º 1 do art.º 109º do Código dos Contratos Públicos e previstas no art.º 69º do referido diploma legal. -----*

*Júri:-----*

*- Presidente, Horácio Brás;-----*

*- Vogal efetivo, Vito Gama; -----*

*- Vogal efetivo, Andreia Plácido; -----*

- *Vogal suplente, Carla Reis;*-----

- *Vogal suplente, Sónia Ribeiro.*” -----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

-**Sérgio Costa, Presidente:** “Senhor Vereador?”-----

- **Luís Couto, Vereador:** “Favorável.” -----

-**Sérgio Costa, Presidente:** “Senhores Vereadores?” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Favorável.” -----

*A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor.* -----

**Ponto 14 - Instalação de Creche no Centro Escolar de Gonçalo - Retificação de Peças do Procedimento.** -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 486/2023

(Mandato 2021-2025)

Considerando que: -----

1 – Por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal e posterior ratificação do Executivo Municipal, em reunião realizada em 09.01.2023, foi autorizada a abertura do procedimento concursal para a “Instalação de Creche no Centro Escolar de Gonçalo;-----

2- O referido investimento foi submetido à candidatura ao PRR – Aviso de Concurso n.º 04/C03-i01/2022; -----

3 – Dado que a candidatura impunha como uma das maturidades, a submissão do projeto de segurança contra incêndios à ANEPC, o mesmo foi enviado, tendo essa entidade emitido o respetivo parecer vinculativo, após a reunião do Executivo Municipal de 09.01.2023; -----

Considerando ainda que: -----

4 – Como o parecer emitido pela ANEPC, impunha algumas condicionantes, foi necessário proceder-se a alterações às peças do procedimento; -----

5 – Face a esse parecer e ao aumento do custo dos materiais e da mão de obra, originou, conseqüentemente, uma atualização do orçamento, que se estima em 225.767,25€+IVA.-----

***Reportando ao atrás descrito, tenho a honra de remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar: -----***

***1 – Retificar, nos termos do disposto no artigo 50º do Código dos Contratos Públicos, as peças do procedimento referidas; -----***

***2 – Aprovar as novas peças do procedimento, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 40º do Código dos Contratos Públicos. -----***

***3 – Decidir autorizar a despesa, nos termos do art.º 36º do Código dos Contratos Públicos.”-----***

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

**-Sérgio Costa, Presidente:** “Senhor Vereador?”-----

**- Luís Couto, Vereador:** “Favorável.” -----

**-Sérgio Costa, Presidente:** “Senhores Vereadores?” -----

**- Carlos Monteiro, Vereador:** “Favorável.” -----

***A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----***

**Ponto 15 - Reabilitação do Miradouro do Mocho Real e do Caminho entre Vila Soeiro e Ponte da Mizarela - Aprovação da Decisão de Adjudicação do Concurso Público DOPEI/CD-2023-10.-----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 482/2023

(Mandato 2021-2025)

Considerando que:-----

Em trinta e um de maio de 2023 o júri do procedimento elaborou o Relatório Final de análise de propostas, nos termos do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos.

-----  
No âmbito da audiência prévia dos concorrentes, verificou-se que não foi apresentada nenhuma reclamação, não havendo alteração ao teor das conclusões expressas no Relatório Preliminar.-----

***Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal da Guarda delibere:-----***

***o Aprovar, nos termos do disposto no nº 4 do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos, todas as propostas contidas no Relatório Final, nomeadamente para efeitos de adjudicação do concurso público “Reabilitação do Miradouro do Mocho Real e do Caminho entre Vila Soeiro e Ponte da Mizarela, à Empresa Toscca – Equipamentos em Madeira, Lda, no valor de 232.673,01€ (duzentos e trinta e dois mil seiscientos e setenta e três euros e um cêntimo), acrescido de IVA à taxa legal em vigor com um prazo de execução de 180 dias.-----***

***o Aprovar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos a Minuta do Contrato.”-----***

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

**-Sérgio Costa, Presidente:** “Senhor Vereador?”-----

**- Luís Couto, Vereador:** “Favorável.” -----

**-Sérgio Costa, Presidente:** “Senhores Vereadores?” -----

**- Carlos Monteiro, Vereador:** “Favorável.” -----

***A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----***

**Ponto 16 - Requalificação e Ampliação da Plataforma Logística da Guarda - 3.<sup>a</sup>**

**Fase - Prorrogação de Prazo. -----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 484/2023

(Mandato 2021-2025)

Considerando que, -----

1 – A empreitada de obra pública foi adjudicada à firma Biosfera – Construções Unipessoal, Lda., pelo valor de 855.000,92€+IVA e com um prazo de execução de 580 dias, tendo sido prorrogado o prazo por mais 52 dias, sendo o termo final do contrato no dia 30 de junho de 2023; -----

2 – O adjudicatário vem solicitar prorrogação de prazo por mais 62 dias, justificando o atraso dos trabalhos devido, entre outros, às condições climatéricas, o que gerou um atraso significativo na entrega de materiais, nomeadamente por parte do fornecedor dos equipamentos elétricos e artefactos prefabricados em betão; -----

3 – Conforme informação da fiscalização da obra, que se anexa e que faz parte integrante da presente proposta, verificaram-se transtornos no planeamento e desenvolvimento normal dos trabalhos, atendendo ao atraso dos mesmos. -----

Considerando ainda que, -----

4 – A firma encontra-se no local a dar continuidade aos trabalhos para conclusão dos mesmos; -----

5 – Ao Município da Guarda incumbe o poder-dever de salvaguardar o interesse público da boa execução e do respetivo dispêndio de dinheiros públicos; -----

6 – Circunstâncias que, todas elas ponderadas, impõem ao Município da Guarda o dever de reponderar o plano de trabalhos, devendo conseqüentemente, o empreiteiro proceder ao ajustamento do plano de trabalhos, nos termos estritamente necessários à execução dos trabalhos em falta que não foi possível executar. -----

*Reportando ao atrás descrito e atendendo à informação da fiscalização da obra em anexo, tenho a honra de remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar: -----*

*– Aprovar a prorrogação de prazo graciosa por mais 62 dias, até ao dia 31 de agosto de 2023, de acordo com o disposto no artigo 361º do Código dos Contratos Públicos e artigo 4º do Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio.” -----*

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

**-Sérgio Costa, Presidente:** “Senhor Vereador?”-----

**- Luís Couto, Vereador:** “Favorável.” -----

**-Sérgio Costa, Presidente:** “Senhores Vereadores?” -----

**- Carlos Monteiro, Vereador:** “Favorável.” -----

*A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----*

**Ponto 17 - Incremento dos Modos Suaves no Acesso ao Parque Industrial da Guarda - Projeto Piloto - Prorrogação de Prazo. -----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 491/2023

(Mandato 2021-2025)

Considerando que, -----

1 – A empreitada de obra pública foi adjudicada ao Consórcio António Saraiva & Filhos, Lda./ Opualte – Construções S.A., pelo valor de 1.571.300,00€+IVA e com um prazo de execução de 480 dias, tendo sido prorrogado o prazo por mais 65 dias, sendo o termo final do contrato no dia 30 de junho de 2023; -----

2 – O adjudicatário vem solicitar prorrogação de prazo por mais 62 dias, justificando o atraso dos trabalhos devido, entre outros, às condições climatéricas, o que gerou um atraso significativo na entrega de materiais; -----

3 – Houve a necessidade de obter as autorizações dos proprietários dos terrenos adjacentes ao local onde decorrem os trabalhos;-----

4 – Conforme informação da fiscalização da obra, que se anexa e que faz parte integrante da presente proposta, verificaram-se transtornos no planeamento e desenvolvimento normal dos trabalhos, atendendo ao atraso dos mesmos. -----

Considerando ainda que,-----

5 – A firma encontra-se no local a dar continuidade aos trabalhos para conclusão dos mesmos;-----

6 – Ao Município da Guarda incumbe o poder-dever de salvaguardar o interesse público da boa execução e do respetivo dispêndio de dinheiros públicos;-----

7 – Circunstâncias que, todas elas ponderadas, impõem ao Município da Guarda o dever de reponderar o plano de trabalhos, devendo conseqüentemente, o empreiteiro proceder ao ajustamento do plano de trabalhos, nos termos estritamente necessários à execução dos trabalhos em falta que não foi possível executar.-----

***Reportando ao atrás descrito e atendendo à informação da fiscalização da obra em anexo, tenho a honra de remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar: -----***

***– Aprovar a prorrogação de prazo graciosa por mais 62 dias, até ao dia 31 de agosto de 2023, de acordo com o disposto no artigo 361º do Código dos Contratos Públicos e artigo 4º do Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio.”-----***

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

**-Sérgio Costa, Presidente:** “Senhor Vereador?”-----

**- Luís Couto, Vereador:** “Favorável.”-----

**-Sérgio Costa, Presidente:** “Senhores Vereadores?”-----

**- Carlos Monteiro, Vereador:** “Favorável.”-----

*A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----*

#### **ENCERRAMENTO**

As deliberações constantes desta ata foram aprovadas em minuta, para efeitos de executoriedade imediata. -----

Não havendo mais nada a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram onze horas e quarenta e oito minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Presidente, e por mim, Vanda Cristina Simões Leal Bule de Sá Rodrigues, Técnica Superior, que a subscrevi. -----